

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
DÉCIMA PRIMEIRA TURMA
ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Presidente : Exmo. Sr. Dr. DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
Representante do MPF: Dr(a). CRISTINA MARELIM VIANNA
Secretário(a): LUIZ FERNANDO PACHECO

Às 09:30 h, estando presentes os Excelentíssimos Desembargadores Federais JOSÉ LUNARDELLI e FAUSTO DE SANCTIS e o Juiz Federal Convocado ALESSANDRO DIAFERIA foi aberta a sessão.

Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Desembargador Federal NINO TOLDO, em razão de fruição de férias.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Inicialmente a Turma julgou os processos digitais e físicos em que houve pedido de sustentação oral, bem como preferências, destaques e divergências.

Na sequência, foram julgados 32 processos no sistema PJe, elencados a seguir: 5025661-41.2018.4.03.0000, 5026518-87.2018.4.03.0000, 5018754-50.2018.4.03.0000, 5019767-84.2018.4.03.0000, 5019894-22.2018.4.03.0000, 5020446-84.2018.4.03.0000, 5021030-54.2018.4.03.0000, 5022717-66.2018.4.03.0000, 5023378-45.2018.4.03.0000, 5023597-58.2018.4.03.0000, 5023641-77.2018.4.03.0000, 5023789-88.2018.4.03.0000, 5023804-57.2018.4.03.0000, 5024355-37.2018.4.03.0000, 5025265-64.2018.4.03.0000, 5025019-68.2018.4.03.0000, 5025073-34.2018.4.03.0000, 5025469-11.2018.4.03.0000, 5026153-33.2018.4.03.0000, 5018733-74.2018.4.03.0000, 5023502-28.2018.4.03.0000, 5025137-44.2018.4.03.0000, 5025313-23.2018.4.03.0000, 5025864-03.2018.4.03.0000, 5025844-12.2018.4.03.0000, 5025990-53.2018.4.03.0000, 5026054-63.2018.4.03.0000, 5026075-39.2018.4.03.0000, 5027332-02.2018.4.03.0000, 5021048-75.2018.4.03.0000, 5026876-52.2018.4.03.0000 e 5020590-58.2018.4.03.0000.

Finalmente, foram julgados os demais processos apresentados em mesa e pautados, pela ordem de antiguidade dos Magistrados, tendo sido julgados, no total, 197 processos que, juntamente com os feitos adiados e retirados de pauta, encontram-se abaixo relacionados.

Às 14:25h o Excelentíssimo Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Ap.-SP 74021 0013890-09.2016.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APTE : NUNO COBRA RIBEIRO
ADV : SP124445 GUSTAVO HENRIQUE R IVAHY BADARO
ADV : SP374677B HELIO PEIXOTO JUNIOR
APDO(A) : NUNO COBRA RIBEIRO
ADV : SP124445 GUSTAVO HENRIQUE R IVAHY BADARO
ADV : SP374677B HELIO PEIXOTO JUNIOR
APDO(A) : Justica Publica
ASSIST : R. D. C. E S.
ADV : PR058170 EDUARDO FRANCISCO MANDU KUIASKI
REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE NUNO COBRA RIBEIRO, TÃO-SOMENTE PARA REDUZIR A PENA AO PATAMAR DE 2 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO, MANTENDO, CONTUDO, A CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ART. 215 DO CP.

0093 Ap.-MS 64773 0001474-28.2011.4.03.6005
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APTE : VILSON ANTUNES DE BRITO reu/ré preso(a)

APTE : RAFAEL ANTUNES DE BRITO reu/ré preso(a)
APTE : CLEICIONE SANTOS NERIS reu/ré preso(a)
ADV : RS013436 ADELAIDE BENITES FRANCO
APTE : SANTA FRANCISCA NERIS reu/ré preso(a)
ADV : MS012705 LUIZ FERNANDO MONTINI
ADV : MS004937 JULIO MONTINI NETO
APTE : JEFFERSON DE SOUZA reu/ré preso(a)
ADV : MS017906 MARINEIA GONCALVES DUTRA AZUMA
ADV : MS011327 FELIPE CAZUO AZUMA
APTE : ANTONIO MARCOS DA SILVA CARLOS reu/ré preso(a)
ADV : PR055716 CESAR CONTRI CAVALHEIRO
ADV : PR074335 MARCOS LEVIZ DA SILVA
APTE : IVANI FRANCOSE SALES reu/ré preso(a)
ADV : MS013432 OTAVIO FERREIRA NEVES NETO
ADV : MS002297 MARIA AUXILIADORA CESTARI BARUKI NEVES
APTE : JOSIANE DE LIMA LUDOLFO reu/ré preso(a)
ADV : MS003866 GELZA JOSE DOS SANTOS
ADV : MS003379 DELNI MELLO DA CONCEICAO
APTE : WILSON ARTUNK reu/ré preso(a)
APTE : VILMAR ARTUNK reu/ré preso(a)
APTE : OLMIRO MULLER reu/ré preso(a)
ADV : PR046723 RUBENS JOSE DE SOUZA JUNIOR
APTE : JOSE ARLINDO VASQUES reu/ré preso(a)
ADV : MS005590 JULIA APARECIDA DE LIMA
ADV : MS008777A ARNALDO ESCOBAR
APTE : JOSE WILLIAN CARVALHO reu/ré preso(a)
ADV : MS009850 DEMIS FERNANDO LOPES BENITES (Int.Pessoal)
APTE : MARILENE SILVA COSTA CABREIRA reu/ré preso(a)
APTE : GEANCLEBER SILVA CABREIRA reu/ré preso(a)
APTE : CRISTIANY SILVA CABREIRA reu/ré preso(a)
ADV : MS011603 LIGIA CHRISTIANE MASCARENHAS DE OLIVEIRA
(Int.Pessoal)
APTE : JOSE HONORIO DA SILVA reu/ré preso(a)
ADV : MT003948 ADALBERTO LOPES DE SOUSA
ADV : MT015616 DOUGLAS CRISTIANO ALVES LOPES
APTE : CLAUDIONOR DONIZETE FERREIRA reu/ré preso(a)
ADV : RS086313 JOSEMAR CORTESE DA SILVEIRA
APTE : NEVIO DO NASCIMENTO reu/ré preso(a)
ADV : MS006855 FALVIO MISSAO FUJII (Int.Pessoal)
APTE : LIBORIO PORTILHO reu/ré preso(a)
ADV : MS010218 JAQUELINE MARECO PAIVA LOCATELLI (Int.Pessoal)
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : VILSON ANTUNES DE BRITO reu/ré preso(a)
APDO(A) : RAFAEL ANTUNES DE BRITO reu/ré preso(a)
APDO(A) : CLEICIONE SANTOS NERIS reu/ré preso(a)
ADV : RS013436 ADELAIDE BENITES FRANCO
APDO(A) : SANTA FRANCISCA NERIS reu/ré preso(a)
ADV : MS012705 LUIZ FERNANDO MONTINI
ADV : MS004937 JULIO MONTINI NETO
APDO(A) : JEFFERSON DE SOUZA reu/ré preso(a)
ADV : MS017906 MARINEIA GONCALVES DUTRA AZUMA
ADV : MS011327 FELIPE CAZUO AZUMA
APDO(A) : ANTONIO MARCOS DA SILVA CARLOS reu/ré preso(a)
ADV : PR055716 CESAR CONTRI CAVALHEIRO
ADV : PR074335 MARCOS LEVIZ DA SILVA
APDO(A) : IVANI FRANCOSE SALES reu/ré preso(a)
ADV : MS013432 OTAVIO FERREIRA NEVES NETO
ADV : MS002297 MARIA AUXILIADORA CESTARI BARUKI NEVES
APDO(A) : JOSIANE DE LIMA LUDOLFO reu/ré preso(a)
ADV : MS003866 GELZA JOSE DOS SANTOS
ADV : MS003379 DELNI MELLO DA CONCEICAO
APDO(A) : WILSON ARTUNK reu/ré preso(a)
APDO(A) : VILMAR ARTUNK reu/ré preso(a)
APDO(A) : OLMIRO MULLER
ADV : PR046723 RUBENS JOSE DE SOUZA JUNIOR
APDO(A) : JOSE ARLINDO VASQUES reu/ré preso(a)
ADV : MS005590 JULIA APARECIDA DE LIMA
ADV : MS008777A ARNALDO ESCOBAR

APDO(A) : JOSE WILLIAN CARVALHO reu/ré preso(a)
ADV : MS009850 DEMIS FERNANDO LOPES BENITES (Int.Pessoal)
APDO(A) : MARILENE SILVA COSTA CABREIRA reu/ré preso(a)
APDO(A) : GEANCLEBER SILVA CABREIRA reu/ré preso(a)
APDO(A) : CRISTIANY SILVA CABREIRA reu/ré preso(a)
ADV : MS011603 LIGIA CHRISTIANE MASCARENHAS DE OLIVEIRA
(Int.Pessoal)
APDO(A) : JOSE HONORIO DA SILVA reu/ré preso(a)
ADV : MT003948 ADALBERTO LOPES DE SOUSA
ADV : MT015616 DOUGLAS CRISTIANO ALVES LOPES
APDO(A) : CLAUDIONOR DONIZETE FERREIRA reu/ré preso(a)
ADV : RS086313 JOSEMAR CORTESE DA SILVEIRA
APDO(A) : NEVIO DO NASCIMENTO reu/ré preso(a)
ADV : MS006855 FALVIO MISSAO FUJII (Int.Pessoal)
APDO(A) : LIBORIO PORTILHO reu/ré preso(a)
ADV : MS010218 JAQUELINE MARECO PAIVA LOCATELLI (Int.Pessoal)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA APLICAR A AGRAVANTE PREVISTA NO ART. 62, I, DO CÓDIGO PENAL AOS ACUSADOS VILSON ANTUNES, CLEICIONE (2º, 3º, 4º, 5º E 6º FATOS) E CLAUDIONOR (4º E 5º FATOS) EM RELAÇÃO AO CRIME PREVISTO NO ART. 33, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/2006, BEM COMO A CAUSA DE AUMENTO DE PENA PREVISTA NO ART. 40, V, DA LEI Nº 11.343/2006 AOS ACUSADOS VILSON, CLEICIONE, RAFAEL, SANTA FRANCISCA, JEFFERSON, OLMIRO, JOSÉ WILLIAN, JOSÉ HONÓRIO, ANTÔNIO MARCOS E VILMAR EM RELAÇÃO AO CRIME PREVISTO NO ART. 35 DA LEI Nº 11.343/2006 (1º FATO); NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DOS RÉUS RAFAEL, CLEICIONE, VILSON, SANTA FRANCISCA, JEFFERSON, OLMIRO, JOSÉ WILLIAN, WILSON E NÉVIO; REJEITAR AS PRELIMINARES, DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RÉU JOSÉ HONÓRIO, E DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE LIBÓRIO, PARA REDUZIR AS PENAS-BASE DO CRIME DE ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO (1º FATO); DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS DOS RÉUS ANTÔNIO MARCOS E VILMAR PARA REDUZIR AS PENAS-BASE DO CRIME DE ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO (1º FATO); REJEITAR AS PRELIMINARES E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RÉ IVANI; DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS DOS RÉUS GEANCLEBER E CRISTIANY PARA ABSOLVÊ-LOS DA IMPUTADA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 35, C.C. O ART. 40, I, AMBOS DA LEI Nº 11.343/2006 (1º FATO), COM FUNDAMENTO NO ART. 386, VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, E PARA REDUZIR AS PENAS-BASE DO CRIME DE TRÁFICO TRANSNACIONAL DE DROGAS (3º FATO); DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RÉ JOSIANE PARA REDUZIR A PENA-BASE DO CRIME DE TRÁFICO TRANSNACIONAL DE DROGAS (3º FATO); DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RÉU CLAUDIONOR PARA REDUZIR AS PENAS-BASE DOS CRIMES DE TRÁFICO TRANSNACIONAL DE DROGAS (3º E 5º FATOS); DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RÉ MARILENE PARA, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ABSOLVÊ-LA DA IMPUTADA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 33, CAPUT, C.C. O ART. 40, I DA LEI Nº 11.343/2006 (3º FATO); E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO réu JOSÉ ARLINDO para, com fundamento no art. 386, VII, do Código de Processo Penal, absolvê-lo da imputada prática do crime previsto no art. 35, c.c. o art. 40, I, da Lei nº 11.343/2006 (1º Fato), expedindo-se alvará de soltura em favor dos acusados MARILENE SILVA COSTA CABREIRA e JOSÉ ARLINDO VASQUES.

Em razão disso, as penas ficam assim fixadas: a) VILSON ANTUNES DE BRITO e CLEICIONE SANTOS NERIS - 45 (quarenta e cinco) anos, 5 (cinco) meses e 20 (vinte) dias de reclusão, e ao pagamento de 5.026 (cinco mil e vinte e seis) dias-multa, no valor unitário de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos; b) RAFAEL ANTUNES DE BRITO e SANTA FRANCISCA NERIS - 24 (vinte e quatro) anos, 7 (sete) meses e 18 (dezoito) dias de reclusão, e ao pagamento de 2.943 (dois mil, novecentos e quarenta e três) dias-multa, no valor unitário de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos; c) IVANI FRANÇOSO SALES - 15 (quinze) anos e 2 (dois) meses de reclusão, em regime inicial fechado, e 1.983 (mil novecentos e oitenta e três) dias-multa, no valor unitário de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos; d) JEFFERSON DE SOUZA - 12 (doze) anos e 9 (nove) meses de reclusão, e 1.674 (mil seiscentos setenta e quatro) dias-multa, no valor unitário de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos; e) OLMIRO MULLER e JOSÉ WILLIAN CARVALHO - 4 (quatro) anos, 9 (nove) meses e 18 (dezoito) dias de reclusão, e 960 (novecentos e sessenta) dias-multa, no valor unitário de 1/30 (um

trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos; f) CRISTIANY SILVA CABREIRA, GEANCLEBER SILVA CABREIRA e JOSIANE DE LIMA LUDOLFO - 9 (nove) anos e 4 (quatro) meses de reclusão, em regime inicial fechado, e 933 (novecentos e trinta e três) dias-multa, no valor unitário de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos; g) JOSÉ HONÓRIO DA SILVA - 14 (catorze) anos, 6 (seis) meses e 12 (doze) dias de reclusão, e ao pagamento de 2.037 (dois mil e trinta e sete) dias-multa, no valor unitário de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos; h) ANTÔNIO MARCOS DA SILVA CARLOS e VILMAR ARTUNK - 29 (vinte e nove) anos, 3 (três) meses e 18 (dezoito) dias de reclusão, e pagamento de 3.410 (três mil quatrocentos e dez) dias-multa, no valor unitário de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos; i) WILSON ARTUNK - 10 (dez) anos e 6 (seis) meses de reclusão, em regime inicial fechado, e 1.050 (mil e cinquenta) dias-multa, no valor unitário de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos; j) CLAUDIONOR DONIZETE FERREIRA - 44 (quarenta e quatro) anos, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias de reclusão, em regime inicial fechado, e 4.959 (quatro mil novecentos e cinquenta e nove) dias-multa, no valor unitário de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos; k) NÉVIO DO NASCIMENTO - 17 (dezesete) anos e 5 (cinco) dias de reclusão, em regime inicial fechado, e 2.200 (dois mil duzentos e vinte) dias-multa, no valor unitário de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos; l) LIBÓRIO PORTILHO - 4 (quatro) anos e 8 (oito) meses de reclusão, em regime inicial fechado, e 933 (novecentos e trinta e três) dias multa, no valor unitário de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos.

0019 Ap.-SP 76382 0011996-32.2015.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : FABIO VINICIUS LOPES MARCZYKOSKI
ADV : RS014877 ARTUR GARRASTAZU GOMES FERREIRA
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0031 Ap.-SP 76374 0001466-13.2015.4.03.6134
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : LUIZ ALBERTO SILVA DE ANDRADE
ADV : SP051671 ANTONIO CARLOS AYMBERE
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0073 RSE-SP 8552 0004865-98.2018.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
RECTE : JOSE EDUARDO CORREA TEIXEIRA FERRAZ
ADV : SP389822 ALEXIS ELIANE
RECDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO POR JOSÉ EDUARDO CORREA TEIXEIRA FERRAZ.

0086 ApReeNec-SP 1775715 0001816-19.2000.4.03.6104
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : LIBRA TERMINAIS S/A
ADV : SP173508 RICARDO BRITO COSTA
APTE : Uniao Federal
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : LIBRA TERMINAIS S/A
ADV : SP173508 RICARDO BRITO COSTA
APDO(A) : Uniao Federal
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SANTOS > 4ªSSJ > SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA LIBRA TERMINAIS S.A., E NEGAR PROVIMENTO AO

REEXAME NECESSÁRIO E À APELAÇÃO DA UNIÃO.

RSE-MS 8585 0005144-26.2010.4.03.6000
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
RECTE : Justica Publica
RECD(A) : LUCYNAYA APARECIDA DA CONCEICAO
ADV : MS006565 REGINA LUCIA DINIZ GOUVEA BERNI
PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ LUNARDELLI, NO SENTIDO DE DIVERGIR DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, E DO VOTO DO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, FOI PROCLAMADA A SEGUINTE DECISÃO: A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO E DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO DA PENA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, VENCIDO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI QUE CONHECIA DO APELO COMO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0001 Ap.-SP 77009 0000223-56.2017.4.03.6104
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : LUIZ CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA reu/ré preso(a)
ADV : SP393728 JANAINA RIBEIRO PEREIRA
APTE : SERGIO LUIZ PITOMBEIRA reu/ré preso(a)
ADV : SP148024 FABIO BAPTISTA
ADV : SP190710 LUIZ EDUARDO CARVALHO DOS ANJOS
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER PARCIALMENTE DA APELAÇÃO DE LUIZ CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, ASSIM COMO NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA DE SERGIO LUIZ PITOMBEIRA.

0002 Ap.-MS 75552 0000974-55.2017.4.03.6003
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APTE : ARTHUR FERREIRA
APTE : DANIEL FELIPE DOS SANTOS
APTE : MARCO TULIO FERNANDES SOUZA reu/ré preso(a)
ADV : MS016403 THIAGO ANDRADE SIRAHATA
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : ARTHUR FERREIRA
APDO(A) : DANIEL FELIPE DOS SANTOS
APDO(A) : MARCO TULIO FERNANDES SOUZA reu/ré preso(a)
ADV : MS016403 THIAGO ANDRADE SIRAHATA
APDO(A) : CLEDIOVAL GONCALVES DA SILVA
ADV : MG083955 BENEDITO DOS REIS VIEIRA
ADV : MS014410 NERI TISOTT (Int.Pessoal)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS RÉUS ARTHUR FERREIRA, DANIEL FELIPE DOS SANTOS E MARCO TULIO FERNANDES SOUZA; DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA EXASPERAR A PENA-BASE DOS RÉUS ARTHUR FERREIRA, DANIEL FELIPE DOS SANTOS E MARCO TULIO FERNANDES SOUZA, CONDENADOS PELA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 33 CAPUT C.C. ART. 40, I DA LEI 11.343/06 E CONDENAR O RÉU CLEDIOVAL GONÇALVES DA SILVA PELA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 183 DA LEI 9.472/97, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DETERMINAR A DESTINAÇÃO DA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, ESTABELECIDADA PARA O CORRÉU CLEDIOVAL GONÇALVES DA SILVA, PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 183 DA LEI N.º 9.472/1997, EM FAVOR DE ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE CARÁTER ASSISTENCIAL A SER DETERMINADA PELO JUÍZO DAS EXECUÇÕES, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, COM QUEM VOTOU O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE DESTINAVA À UNIÃO FEDERAL O VALOR DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DO RÉU CLEDIOVAL. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS.

0006 Ap.-SP 76493 0005857-33.2017.4.03.6104
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS

APTE : Justica Publica
APTE : JOSE EDUARDO DE SOUZA SANTOS reu/ré preso(a)
ADV : SP256203B MARCUS VINICIUS ROSA
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : JOSE EDUARDO DE SOUZA SANTOS
ADV : SP256203B MARCUS VINICIUS ROSA

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA DE JOSE EDUARDO DE SOUZA SANTOS E MANTER O REGIME PRISIONAL INICIAL FECHADO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MPF E FIXAR A PENA DEFINITIVA EM 14 (QUATORZE) ANOS DE RECLUSÃO, ACRESCIDO DO PAGAMENTO DE 1.400 (UM MIL E QUATROCENTOS) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, COM QUEM VOTOU O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE NEGAVA PROVIMENTO AO RECURSO DA ACUSAÇÃO E, DE OFÍCIO, FIXAVA A PENA DEFINITIVA EM 5 ANOS E 10 MESES DE RECLUSÃO E PAGAMENTO DE 875 DIAS-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS. (COMPARECEU À SESSÃO O ADVOGADO MARCUS VINÍCIUS ROSA - OAB/SP 256.203B - SOLICITANDO PREFERÊNCIA NO JULGAMENTO DO FEITO).

0008 Ap.-SP 77094 0006175-68.2017.4.03.6119

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APDO(A) : FELIPE THOMAS CORREA LIMA
APDO(A) : MARLUCE CAMILE AMORIM DA SILVA
ADV : ISAAC VILLASBOAS DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPD DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA-BASE, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA REDUZIR O PATAMAR DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO DO ART. 33, §4º DA LEI 11.343/06, COM OS RESPECTIVOS REFLEXOS NA PENA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, VENCIDO O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA QUE DAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA EXCLUIR A INCIDÊNCIA DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO DO ART. 33, §4º DA LEI 11.343/06 EM RELAÇÃO AOS DOIS ACUSADOS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0012 Ap.-SP 76205 0013608-10.2012.4.03.6181

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : MAURICIO NAVARRO DE JESUS
ADV : SP079965 SERGIO LUIZ RODRIGUES PIRES
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, MANTIDA A CONDENAÇÃO, REDUZIR A PENA DO ART. 241-B PARA 01 (UM) ANO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA E A PENA DE MULTA DO ART. 241-A PARA 17 (DEZESSETE) DIAS-MULTA, RESTANDO A PENA DEFINITIVA FIXADA EM 06 (SEIS) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU FIXAR A PENA FINAL DE MULTA EM 27 (VINTE E SETE) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE FIXAVA A PENA DE MULTA EM 178 DIAS-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0014 Ap.-SP 75082 0006008-49.2015.4.03.6110

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : GIVALDO SILVA DOS SANTOS
ADV : SP239156 LUCIANA MORAES ROSA GRECCHI (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPD DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA DEFESA PARA AFASTAR A CAUSA DE AUMENTO DE PENA PREVISTA NO ART. 71, DO CP, E, POR CONSEQUENTE, REDUZIR

A REPRIMENDA DEFINITIVA (ESTABELECIDADA, AO FINAL, EM 03 ANOS DE RECLUSÃO E 10 DIAS-MULTA, FIXADOS EM UM TRIGÉSIMO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DO CRIME), CONCEDER O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA E, EXHAURIDOS OS RECURSOS NESTA CORTE, DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE CARTA DE SENTENÇA, BEM COMO A COMUNICAÇÃO DO JUÍZO DE ORIGEM PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DA PENA IMPOSTA AO RÉU, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU FIXAR A PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA EM 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, BEM COMO DESTINÁ-LA EM FAVOR DE ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE CARÁTER ASSISTENCIAL A SER DETERMINADA PELO JUÍZO DAS EXECUÇÕES, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, COM QUEM VOTOU O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE REDUZIA O VALOR DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PARA 01 SALÁRIO MÍNIMO, A SER PAGO EM PARCELA ÚNICA E, DE OFÍCIO, DETERMINAVA QUE A PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA FOSSE REVERTIDA EM FAVOR DA UNIÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS.

0016 Ap.-SP 76934 0002249-24.2014.4.03.6139

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APDO(A) : EZEQUIEL RIBEIRO
APDO(A) : JANE CARLOS DE OLIVEIRA
ADV : PR029845 FILOMENA CECILIA DUARTE

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA CONDENAR EZEQUIEL RIBEIRO E JANE CARLOS DE OLIVEIRA PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 334, CAPUT, C/C ARTIGO 29, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, FIXANDO-LHES A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE DE 1 (UM) ANO DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, SUBSTITUÍDA POR UMA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS CONSISTENTE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE PELO PERÍODO DA PENA SUBSTITUÍDA, A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, TENDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS ACOMPANHADO COM RESSALVA, POR ENTENDER CABÍVEL A INCIDÊNCIA DA AGRAVANTE PREVISTA NO ART. 62, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL AOS CRIMES DE DESCAMINHO E/OU CONTRABANDO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0017 Ap.-MS 76921 0014381-45.2014.4.03.6000

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APTE : ITAMAR RODRIGUES DA SILVA
ADVG : RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : ITAMAR RODRIGUES DA SILVA

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO PELA DEFESA DO RÉU, PARA, RELATIVAMENTE AO CRIME DO ARTIGO 14 DA LEI Nº 10.826/03, RECONHECER A PRESENÇA DA ATENUANTE PREVISTA NO ARTIGO 65, INCISO III, ALÍNEA "D", DO CÓDIGO PENAL, E, RELATIVAMENTE AO CRIME DO ARTIGO 15 DA LEI Nº 7.802/1989, AFASTAR A AGRAVANTE PREVISTA NO ART. 62, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL; DE OFÍCIO, RECONHECER A OCORRÊNCIA DE CONCURSO FORMAL PRÓPRIO ENTRE OS DELITOS DO ARTIGO 14 DA LEI Nº 10.826/03 E DO ARTIGO 15 DA LEI Nº 7.802/89, E DO CONCURSO FORMAL IMPRÓPRIO DELES EM RELAÇÃO AO CRIME DE CONTRABANDO, FIXAR O REGIME INICIAL SEMIABERTO E A PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA EM 12 (DOZE) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE UM TRIGÉSIMO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DO FATO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DE MODO A RECONHECER A INCIDÊNCIA DA AGRAVANTE PREVISTA NO ARTIGO 62, IV, DO CÓDIGO PENAL, EM RELAÇÃO AO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 14 DA LEI N.º 10.826/2003 E FIXAR A PENA DEFINITIVA EM 04 (QUATRO) ANOS, 08 (OITO) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, COM QUEM VOTOU O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE NEGAVA PROVIMENTO AO RECURSO DO MPF E FIXAVA A PENA DEFINITIVA EM 04 ANOS, 07 MESES E 22 DIAS DE RECLUSÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS.

0018 Ap.-SP 74347 0011736-95.2015.4.03.6102
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : MARIA DAS GRACAS MARINHO SARAIVA
ADV : SP106208 BENEDITO ANTONIO TOBIAS VIEIRA
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA RÉ MARIA DAS GRAÇAS MARINHO SARAIVA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU MANTER O VALOR E A DESTINAÇÃO DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA TAL COMO ESTABELECIDOS NA SENTENÇA RECORRIDA, OU SEJA, 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS A SEREM PAGOS A ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA COM DESTINAÇÃO SOCIAL A SER INDICADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, COM QUEM VOTOU O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE DE OFÍCIO, REDUZIA A PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, FIXANDO-A NO VALOR DE 1 SALÁRIO MÍNIMO E A DESTINAVA EM FAVOR DA UNIÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS.

0020 Ap.-SP 76145 0003118-06.2016.4.03.6110
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APDO(A) : ERICO MOTA DA SILVA
ADVG : LUCIANA MORAES ROSA GRECCHI (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA CONDENAR ERICO MOTA DA SILVA PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 334, §1º, ALÍNEA "B" DO CÓDIGO PENAL, NA REDAÇÃO ANTERIOR À LEI Nº 13.008/14, C/C ARTS. 2º E 3º DO DECRETO-LEI Nº 399/1968, FIXANDO-LHE A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE DE 1 (UM) ANO E 7 (SETE) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, SUBSTITUÍDA POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 01 SALÁRIO MÍNIMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, PELO PERÍODO DA PENA SUBSTITUÍDA, A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DETERMINAR A DESTINAÇÃO DA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA EM FAVOR DE ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE CARÁTER ASSISTENCIAL A SER DESIGNADA PELO JUÍZO DAS EXECUÇÕES, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, COM QUEM VOTOU O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE DESTINAVA A PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA EM FAVOR DA UNIÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS.

0021 Ap.-SP 76387 0004264-13.2016.4.03.6133
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : KAIQUE CESAR ALVES DE GOIS
ADV : SP251201 RENATO DA COSTA GARCIA
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU AFASTAR A ALEGAÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO CRIME DE CONTRABANDO SUSCITADA PELO ÓRGÃO MINISTERIAL; DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO PELA DEFESA DO RÉU KAIQUE CESAR ALVES DE GOIS E, DE OFÍCIO, RECONHECER A PRESENÇA DA ATENUANTE DO ARTIGO 65, INCISO III, ALÍNEA "D", DO CÓDIGO PENAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU MANTER O VALOR E A DESTINAÇÃO DA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA TAL COMO ESTABELECIDO NA SENTENÇA RECORRIDA (PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, NO VALOR DE 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, A SER RECOLHIDA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 154/2012 DO CNJ), NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, COM QUEM VOTOU O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE REDUZIA A PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PARA O VALOR DE 1 SALÁRIO MÍNIMO E A DESTINAVA EM FAVOR DA UNIÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS.

0022 Ap.-SP 76852 0008372-23.2017.4.03.6110
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica

APTE : MARCOS RENAN CARAPIA DA SILVA
ADV : ROBERTO FUNCHAL FILHO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : MARCOS RENAN CARAPIA DA SILVA

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA CONDENAR O RÉU COMO INCURSO NAS PENAS DO ARTIGO 334-A, §1º, INCISO V, E § 2º DO CÓDIGO PENAL, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 13.008/14, E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA, PARA AFASTAR A AGRAVANTE PREVISTA NO ARTIGO 62, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL, FIXANDO A PENA DEFINITIVA EM 2 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO, E PARA REDUZIR A PENA SUBSTITUTIVA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PARA UM SALÁRIO MÍNIMO, DESTINADA, DE OFÍCIO, EM FAVOR DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE NEGAVA PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0023 Ap.-SP 76695 0000316-61.2018.4.03.6111

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APDO(A) : PAULO SERGIO FERNANDES JUNIOR reu/ré preso(a)
ADV : SP131826 WILSON DE MELLO CAPPIA

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO PELA DEFESA, PARA AFASTAR A VALORAÇÃO NEGATIVA DOS ANTECEDENTES E DAS CONSEQUÊNCIAS DO CRIME, FIXANDO A PENA DEFINITIVA DE 02 (DOIS) ANOS E 08 (OITO) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL FECHADO, E 01 (UM) MÊS DE DETENÇÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA ACUSAÇÃO, PARA CONDENAR PAULO SÉRGIO FERNANDES JÚNIOR PELA PRÁTICA DO CRIME DO ARTIGO 180, §3º, DO CÓDIGO PENAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE DAVA PROVIMENTO AO RECURSO DA ACUSAÇÃO PARA TAMBÉM CONDENAR O RÉU PELO ARTIGO 180, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0024 Ap.-SP 76615 0001097-86.2018.4.03.6110

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APDO(A) : JOSE CIDENEZ DE ALBUQUERQUE
ADV : SP101845 ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA CONDENAR JOSÉ CIDENEZ DE ALBUQUERQUE COMO INCURSO NAS PENAS DO ARTIGO 334-A, § 1º, INCISO IV, E § 2º, DO CÓDIGO PENAL, E, DE OFÍCIO, REDUZIR A EXASPERAÇÃO DA PENA-BASE, RESTANDO A PENA FIXADA DEFINITIVAMENTE EM 2 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO, EM REGIME ABERTO, SUBSTITUÍDA POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO, SENDO UMA DELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DETERMINAR QUE A PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA SEJA DESTINADA A ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE CARÁTER ASSISTENCIAL A SER DETERMINADA PELO JUÍZO DAS EXECUÇÕES, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, COM QUEM VOTOU O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE A DESTINAVA EM FAVOR DA UNIÃO; FINALMENTE, A TURMA DECIDIU FIXAR A PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO MONTANTE DE 5 (CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES AO TEMPO DO PAGAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO MÉDIO DO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE A FIXAVA NO VALOR DE 01 SALÁRIO MÍNIMO E, VENCIDO TAMBÉM O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE A FIXAVA NO VALOR DE 40 SALÁRIOS MÍNIMOS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA.

0026 Ap.-SP 76252 0001384-78.2015.4.03.6102

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS

ADVG : ANDRE LUIS RODRIGUES (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPD DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO FEITO SUSCITADA PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ FED. COV. ALESSANDRO DIAFERIA; PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, NO MÉRITO, A TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, PARA REDUZIR A PENA-BASE, RECONHECER A ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA, PREVISTA NO ART. 65, III, "D", DO CÓDIGO PENAL, FIXAR O REGIME INICIAL ABERTO PARA O CUMPRIMENTO DA PENA E SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITO, FIXANDO A PENA DEFINITIVA EM 2 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, NO VALOR DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA DATA DOS FATOS E SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITO, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, A SER FIXADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DESTINAR A PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA EM FAVOR DE ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE CARÁTER ASSISTENCIAL A SER DESIGNADA PELO JUÍZO DAS EXECUÇÕES, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, COM QUEM VOTOU O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE A DESTINAVA EM FAVOR DA UNIÃO; FINALMENTE, A TURMA DECIDIU FIXAR A PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO MONTANTE DE 10 (DEZ) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES AO TEMPO DO PAGAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO MÉDIO DO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE A FIXAVA NO VALOR DE 01 SALÁRIO MÍNIMO E, VENCIDO TAMBÉM O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE A FIXAVA NO VALOR DE 30 SALÁRIOS MÍNIMOS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA.

0027 Ap.-SP 75646 0008974-23.2008.4.03.6112
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APTE : ROGERIO BASTOS DE MENDONCA
ADV : SP168765 PABLO FELIPE SILVA
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : ROGERIO BASTOS DE MENDONCA
ADV : SP119665 LUIS RICARDO SALLES

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO APELO DEFENSIVO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL APENAS PARA EXASPERAR A PENA-BASE E AUMENTAR O VALOR DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA SUBSTITUTIVA PARA, AO FINAL, MANTENDO A CONDENAÇÃO DO RÉU ROGERIO DE BASTOS MENDONÇA PELA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 1º, I, DA LEI Nº 8.137/90, FIXAR-LHE A PENA DE 02 (DOIS) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E 11 (ONZE) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE UM TRIGÉSIMO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DOS FATOS, SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU FIXAR A PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA EM 05 (CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE A FIXAVA EM 50 SALÁRIOS MÍNIMOS, A QUAL PODERIA SER PAGA PARCELADAMENTE; FINALMENTE, A TURMA, TAMBÉM POR MAIORIA, DECIDIU DETERMINAR A DESTINAÇÃO DA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA EM FAVOR DE ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE CARÁTER ASSISTENCIAL A SER DESIGNADA PELO JUÍZO DAS EXECUÇÕES, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, COM QUEM VOTOU O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE A DESTINAVA, DE OFÍCIO, PARA A UNIÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA.

0028 Ap.-SP 77044 0004678-14.2015.4.03.6111
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APDO(A) : DORIVAL ANSANELLO FILHO
ADV : SP352774 LUIZ RODRIGUES DA SILVA NETO

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO MINISTERIAL, PARA CONDENAR O RÉU DORIVAL ANSANELLO FILHO PELA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 1º, I, DA LEI Nº 8.137/90, NO ANO-CALENDÁRIO DE 2005, À PENA DE 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E AO PAGAMENTO DE 10 (DEZ) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE UM TRIGÉSIMO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA DATA DO FATO, SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DESTINAR A PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA EM FAVOR DE ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE CARÁTER ASSISTENCIAL A SER DESIGNADA PELO JUÍZO DAS EXECUÇÕES, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, COM QUEM VOTOU O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE A DESTINAVA, DE OFÍCIO, EM FAVOR DA UNIÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS.

0029 Ap.-SP 63629 0002776-93.2004.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : RALISOM GUIMARAES DE ANDRADE
ADV : SP086438 MARCIO CEZAR JANJACOMO
APTE : JOSE IDINEIS DEMICO
ADV : SP242668 PAULO ROBERTO IOTTI VECCHIATTI
ADV : SP106313 JOSE LUIZ DE SOUZA FILHO
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA DEFESA DE RALISOM GUIMARÃES DE ANDRADE PARA (I) ABSOLVÊ-LO DA IMPUTAÇÃO DO CRIME DO ART. 168-A, §1º, I, DO CP, RELATIVAMENTE ÀS COMPETÊNCIAS DE FEVEREIRO A ABRIL DE 1999, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, III, DO CPP; E (II) MANTENDO A SUA CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DO CRIME DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA PREVIDENCIÁRIA QUANTO ÀS COMPETÊNCIAS DE MAIO A JULHO DE 1999, REDUZIR-LHE A PENA APLICADA PARA 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E 10 (DEZ) DIAS-MULTA; NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU JOSÉ IDINEIS DEMICO E DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA A ELE APLICADA PARA 02 (DOIS) ANOS, 08 (OITO) MESES E 12 (DOZE) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E 13 (TREZE) DIAS-MULTA, NO MÍNIMO LEGAL, MANTIDA A SUBSTITUIÇÃO DAS PENAS CORPORAIS POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS PARA CADA UM DOS RÉUS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU MANTER A DESTINAÇÃO DA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA TAL COMO ESTABELECIDADA NA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, COM QUEM VOTOU O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE A DESTINAVA, DE OFÍCIO, À UNIÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS.

0032 Ap.-MS 76931 0001947-72.2015.4.03.6005
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : LUIS HENRIQUE BRITO MACHADO reu/ré preso(a)
ADV : MS018987 THIELE GONCALVES CRUZ MAGALHAES DE OLIVEIRA
(Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA DEFESA PARA CONCEDER OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA E REDUZIR A PENA-BASE, RESTANDO A PENA DEFINITIVAMENTE FIXADA EM 2 ANOS E 6 MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL FECHADO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA DE MULTA PARA O EQUIVALENTE A 25 DIAS, MANTIDO O VALOR UNITÁRIO FIXADO NA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE FIXAVA A PENA DE MULTA EM 141 DIAS-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0034 Ap.-SP 76412 0001692-69.2015.4.03.6117
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : GUSTAVO PIRES

ADV : SP151381 JAIR JALORETO JUNIOR
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU MANTER A DESTINAÇÃO DA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA TAL COMO ESTABELECIDADA NA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, COM QUEM VOTOU O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE DE OFÍCIO, A DESTINAVA À UNIÃO FEDERAL. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS.

0055 Ap.-SP 64683 0008924-21.2013.4.03.6112
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APTE : FAGNER GOULART DA SILVA
ADV : SP334421A ELIANE FARIAS CAPRIOLI
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : FAGNER GOULART DA SILVA
ADV : SP334421A ELIANE FARIAS CAPRIOLI
REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE FAGNER GOULART DA SILVA, PARA REDUZIR A PENA-BASE, ALTERAR O REGIME INICIAL PARA O ABERTO, BEM COMO SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITO CONSISTENTES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, PELO PRAZO DA PENA PRIVATIVA, E NO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR EQUIVALENTE A 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, DESTINADO À ENTIDADE BENEFICENTE, BEM COMO APLICADO O EFEITO DA CONDENAÇÃO PREVISTO NO ARTIGO 92, INCISO III, DO CÓDIGO PENAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA COMPENSAR A AGRAVANTE (ART. 62, INCISO IV, CP) COM A ATENUANTE DA CONFISSÃO (ART. 65, INCISO III, ALÍNEA D, CP) E FIXAR A PENA DEFINITIVA EM 01 (UM) ANO E 09 (NOVE) MESES DE RECLUSÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA, VENCIDO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI QUE NEGAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, EXCLUÍA A AGRAVANTE PREVISTA NO ART. 62, INCISO IV, CP E FIXAVA A PENA DEFINITIVA EM 01 ANO, 05 MESES E 15 DIAS DE RECLUSÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0059 Ap.-SP 62713 0007631-68.2012.4.03.6106
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APTE : NEY NEVES DA COSTA
APTE : IGOR PEREIRA BORGES
ADV : SP204309 JOSE ROBERTO CURTOLO BARBEIRO
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : NEY NEVES DA COSTA
APDO(A) : IGOR PEREIRA BORGES
ADV : SP204309 JOSE ROBERTO CURTOLO BARBEIRO
REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR AS PRELIMINARES AVENTADAS PELA DEFESA, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS PELOS RÉUS, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA ACUSAÇÃO PARA MAJORAR A PENA BASE DE AMBOS OS RÉUS E APLICAR O AUMENTO DECORRENTE DA CONTINUIDADE DELITIVA, DE MODO QUE A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE QUANTO A NEY NEVES DA COSTA, PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI N.º 8.137/1990, COMBINADO COM O ARTIGO 71 DO CÓDIGO PENAL, TORNA-SE DEFINITIVA EM 02 (DOIS) ANOS E 08 (OITO) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME ABERTO, E AO PAGAMENTO DE 13 (TREZE) DIAS-MULTA, FIXADOS CADA QUAL EM 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA OCASIÃO DOS FATOS, E QUANTO A IGOR PEREIRA BORGES, PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI N.º 8.137/1990, COMBINADO COM O ARTIGO 71 DO CÓDIGO PENAL, A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE TORNA-SE DEFINITIVA EM 03 (TRÊS) ANOS, 01 (MÊS) MÊS E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO,

EM REGIME ABERTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU FIXAR A PENA DE MULTA DO RÉU IGOR PEREIRA BORGES EM 14 (QUATORZE) DIAS-MULTA, A FIM DE QUE SEJA OBSERVADA A PROPORCIONALIDADE COM A PENA CORPORAL E AFASTAR, DE OFÍCIO, A FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO PARA REPARAÇÃO DOS DANOS, ARBITRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 387, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE FIXAVA A PENA DE MULTA DO RÉU IGOR EM 64 DIAS-MULTA E MANTINHA, NO MAIS, A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA.

0063 Ap.-SP 64831 0001013-61.2014.4.03.6131

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : LUIZ AUGUSTO CORREA CUSTODIO
ADV : SP324335 TIAGO RODRIGUES EMILIO DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
APTE : TALES JOSE CORDEIRO
ADV : SP132446 ADNA SOUZA GUIMARAES
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DECLARAR A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DE TALES JOSÉ CORDEIRO, NOS TERMOS DO ART. 107, I, DO CÓDIGO PENAL, C.C. ART. 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, PREJUDICADA A RESPECTIVA APELAÇÃO, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE LUIZ AUGUSTO CORREA CUSTÓDIO PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DA CONTINUIDADE DELITIVA, E FIXAR A PENA DEFINITIVA EM 02 (DOIS) ANOS E 08 (OITO) MESES DE RECLUSÃO, NO REGIME INICIAL ABERTO, SUBSTITUÍDA A PENA CORPORAL POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITO, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU ENTIDADE PÚBLICA, A SER ESPECIFICADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL, E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU, DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA DE MULTA AO PATAMAR DE 26 (VINTE E SEIS) DIAS-MULTA, COM VALOR UNITÁRIO DE 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DOS FATOS, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE FIXAVA A PENA DE MULTA EM 60 DIAS-MULTA, CADA QUAL NO VALOR DE 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA.

0071 Ap.-SP 69891 0000435-27.2011.4.03.6124

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APDO(A) : CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES
ADV : SP073264 JOAO ROSA FILHO
APDO(A) : AMILTON ROSA
ADV : SP073125 AMILTON ROSA
APDO(A) : ADEMIR VICENTE BALSANELLI
APDO(A) : ANDRE LUIZ RENDA SIQUEIRA
APDO(A) : CARLA MARANGAO
ADV : SP091242 MARIA DA GLORIA ROSA
APDO(A) : GILMAR ARAUJO RODRIGUES
ADV : SP264984 MARCELO MARIN
APDO(A) : LIGIA SILVA DE OLIVEIRA NECO
ADV : SP189982 DANIELA ALVES DE LIMA
APDO(A) : WANDERLEY CORNELIO DA SILVA
ADV : SP076663 GILBERTO ANTONIO LUIZ

APÓS O VOTO DO DES. FED. RELATOR, NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PARA CONDENAR TODOS OS ACUSADOS PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 96, I E V, DA LEI Nº 8.666/1993, PORÉM APLICANDO O PRECEITO SECUNDÁRIO DO ART. 90 DE INDICADA LEGISLAÇÃO AOS ACUSADOS ADEMIR VICENTE BALSANELLI, ANDRÉ LUIZ RENDA SIQUEIRA, CARLA MARANGÃO, CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES E AMILTON ROSA EM RESPEITO AO ÂMBITO DE DEVOLUTIVIDADE DO APELO AVIADO AO PASSO QUE, PARA OS ACUSADOS GILMAR ARAÚJO RODRIGUES, LIGIA SILVA DE OLIVEIRA NECO E WANDERLEY CORNÉLIO DA SILVA, O PRÓPRIO PRECEITO SECUNDÁRIO DO ART. 96), COM QUEM VOTOU O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI,

FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO.

0072 RSE-SP 8451 0002352-22.2017.4.03.6108
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
RECTE : Justica Publica
RECDO(A) : FABIO AUGUSTO THOMAZ
ADV : SP123887 CARMEN LUCIA CAMPOI PADILHA (Int.Pessoal)
RECDO(A) : ANDERSON APARECIDO ADORNO
ADV : SP228571 DUILIO RODRIGUES CABELLO
RECDO(A) : ELVIS ALBARADO MAMANI
ADV : SP178735 VANDERLEI GONÇALVES MACHADO (Int.Pessoal)
RECDO(A) : WILBER DIAZ CAMACHO
ADV : SP384798 GABRIEL DE PAULA SILVEIRA (Int.Pessoal)
APÓS O VOTO DO DES. FED. RELATOR, NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA RECEBER A DENÚNCIA, COM QUEM VOTOU O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO.

0074 RSE-SP 8533 0000409-74.2017.4.03.6138
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
RECTE : Justica Publica
RECDO(A) : REGINALDO COSTA PEREIRA
RECDO(A) : EMERSON GONCALVES RODRIGUES
ADV : SP327820 ANA CAROLINA BARBOZA DE SANTIS (Int.Pessoal)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA RECONHECER A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA O JULGAMENTO E PROCESSAMENTO DESTES FEITOS, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE NEGAVA PROVIMENTO AO RECURSO, DIANTE DA INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA.

0098 Ap.-SP 74514 0002698-18.2013.4.03.6106
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APTE : JOSE FERREIRA GOMES
ADV : SP204309 JOSE ROBERTO CURTOLO BARBEIRO
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : JOSE FERREIRA GOMES
ADV : SP204309 JOSE ROBERTO CURTOLO BARBEIRO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MPF E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA PARA REDUZIR A PENA-BASE, FICANDO A PENA DEFINITIVAMENTE ESTABELECIDADA EM 3 (TRÊS) ANOS, 6 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FED. CONV. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU FIXAR A PENA DE MULTA EM 11 (ONZE) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FED. CONV. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE A MANTINHA EM 29 DIAS-MULTA, TENDO EM VISTA A INEXISTÊNCIA DE RECURSO DA ACUSAÇÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FED. CONV. RELATOR.

0099 Ap.-SP 76098 0008196-38.2017.4.03.6112
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : MOISES DUARTE DA SILVA reu/ré preso(a)
ADV : SP358566 THEODORO LUIZ LIBERATI SILINGOVSKI (Int.Pessoal)
APTE : ANDREZA DOS SANTOS
ADV : SP394302 ENIO DA SILVA MARIANO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FED. CONV. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DE OFÍCIO, REDIMENSIONAR AS PENAS DE MULTA PARA 15 (QUINZE) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FED. CONV. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O

DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA A PENA DE MULTA FIXADA NA SENTENÇA, DE 20 (VINTE) DIAS-MULTA, TENDO EM VISTA A INEXISTÊNCIA DE RECURSO DA ACUSAÇÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FED. CONV. RELATOR.

0100 Ap.-SP 76712 0005700-12.2017.4.03.6120
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APTE : JEFFERSON DE SOUZA SILVA reu/ré preso(a)
ADV : SP316281 PEDRO MALARA CAPPARELLI (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : WASHINGTON FERRAZ CAIRES
ADV : SP321655 MARCELA FLEMING SOARES ORTIZ
CONDEN : GABRIEL PAES DOS SANTOS reu/ré preso(a)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DO MPF E DA DEFESA, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FED. CONV. RELATOR; PROSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DE OFÍCIO, REDIMENSIONAR A PENA DE MULTA DE JEFFERSON PARA 16 DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FED. CONV. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA A SENTENÇA NO QUE TANGE À QUANTIDADE DE DIAS-MULTA, OU SEJA, EM 45 DIAS-MULTA, COM RELAÇÃO AO CORRÉU JEFFERSON, TENDO EM VISTA A INEXISTÊNCIA DE RECURSO DA ACUSAÇÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FED. CONV. RELATOR. (COMPARECEU À SESSÃO A ADVOGADA IZABELLA HERNANDEZ BORGES - OAB/SP 327.697 - SOLICITANDO PREFERÊNCIA NO JULGAMENTO DO FEITO).

0104 Ap.-SP 69829 0013944-24.2006.4.03.6181
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : MARIO SALVADOR PEREIRA
ADV : SP303035 MIRELLA MARIE KUDO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPD DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REDUZIR A PENA-BASE AO VALOR MÍNIMO LEGAL, FIXAR O REGIME INICIAL ABERTO PARA O SEU CUMPRIMENTO E, DE OFÍCIO, SUBSTITUIR ESSA PENA POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FED. CONV. RELATOR.

0106 Ap.-SP 53653 0011497-29.2007.4.03.6181
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : HERIKA APARECIDA FICHER
ADV : ROBERTO PEREIRA DEL GROSSI (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPD DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DECLARAR DE OFÍCIO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO CRIME PREVISTO NO ART. 304 C.C ART. 297, COM FUNDAMENTO NO ART. 107, V, TODOS DO CÓDIGO PENAL, RESTANDO PREJUDICADO O PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO REFERENTE AO SUPRACITADO DELITO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REDUZIR A PENA-BASE. DE OFÍCIO, FIXAR O REGIME INICIAL ABERTO PARA O INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, BEM COMO SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FED. CONV. RELATOR.

0112 Ap.-SP 71502 0007236-71.2011.4.03.6119
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : WENDER DA SILVA VICENTE
ADV : PR027266 RICARDO KIFER AMORIM (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPD DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APTE : MARCOS ANTONIO BARBOSA AMARAL
ADV : SP0000DPD DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE MARCOS ANTONIO BARBOSA AMARAL E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE WENDER DA SILVA VICENTE PARA REDUZIR A PENA-BASE E SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE

DIREITOS, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FED. CONV. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA DE MULTA FIXADA RELATIVAMENTE A WENDER DA SILVA VICENTE PARA 10 (DEZ) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FED. CONV. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA A SENTENÇA NO QUE TANGE À QUANTIDADE DE DIAS-MULTA, OU SEJA, EM 11 DIAS-MULTA, TENDO EM VISTA A INEXISTÊNCIA DE RECURSO DA ACUSAÇÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FED. CONV. RELATOR.

0121 Ap.-SP 75780 0007205-54.2015.4.03.6105
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : LEANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADV : GUILHERMO ROJAS DE CERQUEIRA CESAR (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA PARA, REDUZIR A PENA-BASE PARA 3 (TRÊS) ANOS E 6 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITO, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FED. CONV. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU FIXAR A PENA DE MULTA EM 11 (ONZE) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FED. CONV. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE A FIXAVA PROPORCIONALMENTE EM 29 DIAS-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FED. CONV. RELATOR.

0128 Ap.-SP 61251 0005138-88.2007.4.03.6108
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APTE : VANDERLEI ANACLETO RODRIGUES
ADV : SP165404 LUCIANA SCACABAROSSO ERRERA (Int.Pessoal)
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : VANDERLEI ANACLETO RODRIGUES
ADV : SP165404 LUCIANA SCACABAROSSO ERRERA (Int.Pessoal)
APÓS O VOTO DO JUIZ FED. CONV. RELATOR, NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MPF PARA QUE O JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL DELIBERE SOBRE O CUMPRIMENTO DA PENA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS, BEM COMO O PARCELAMENTO DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO.

0130 Ap.-SP 56139 0007489-17.2010.4.03.6112
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APTE : FABIANO TIBURCO DA COSTA
APTE : VANCLEI JUNIOR DO VALLE
ADV : SP161260 GUSTAVO SIEPLIN JUNIOR (Int.Pessoal)
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : FABIANO TIBURCO DA COSTA
APDO(A) : VANCLEI JUNIOR DO VALLE
ADV : SP161260 GUSTAVO SIEPLIN JUNIOR (Int.Pessoal)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA RECONHECER A CIRCUNSTANCIA AGRAVANTE PREVISTA NO ART. 62, IV, DO CÓDIGO PENAL E DETERMINAR A INABILITAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO PELO PRAZO DAS PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE FIXADAS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DOS RÉUS E, DE OFÍCIO, PROCEDER À COMPENSAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTE E ATENUANTE PREVISTAS, RESPECTIVAMENTE, NO ART. 62, IV, E NO ART. 65, III, D, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FED. CONV. RELATOR, TENDO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI ACOMPANHADO PELA CONCLUSÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FED. CONV. RELATOR.

0133 Ap.-SP 76506 0004152-90.2014.4.03.6108
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA

REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : ALENCAR BARBOSA SANTOS
ADV : SP123887 CARMEN LUCIA CAMPOI PADILHA (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E, DE OFÍCIO, EXCLUIR A PENA RESTRITIVA DE DIREITOS DE LIMITAÇÃO DE FIM DE SEMANA DAS PENAS SUBSTITUTIVAS COMINADAS, REMANESCENDO A PENA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE COMO PENA SUBSTITUTIVA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FED. CONV. RELATOR.

0192 Ap.-SP 72121 0003891-86.2003.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APDO(A) : BAUER PEREIRA DE ARAUJO
ADV : PB002003 JOSE LAMARQUES DE MEDEIROS
APDO(A) : JOSEPH ZUZA SOMAAN ABDUL MASSIH
ADV : SP130130 GILMAR BALDASSARRE
APÓS O VOTO DO DES. FED. RELATOR, NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO MINISTERIAL, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO. AGUARDA PARA VOTAR O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA.

0003 Ap.-SP 76153 0002264-84.2017.4.03.6107
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : ERIKA SILVIA PACHECO ROCA
ADV : SP343832 MÉLANIE MOTTELI WOOD SILVA (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0005 Ap.-SP 75423 0003780-06.2017.4.03.6119
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : MARINA ANGELICA BOGGIANO
ADV : SP202991 SIMONE MANDINGA
APDO(A) : Justica Publica
ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0039 RSE-MS 8505 0005245-87.2015.4.03.6000
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
RECTE : Justica Publica
RECDO(A) : RODRIGO BASILIO IDELFONSO
RECDO(A) : DELVANDRO MARCELINO DOS SANTOS
ADV : MS013899 ED CARLOS ROSA AGUILAR
ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0095 Ap.-SP 76191 0002140-65.2017.4.03.6119
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APTE : SAMER FARHAT reu/ré preso(a)
ADV : SP203965 MERHY DAYCHOUM
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : SAMER FARHAT reu/ré preso(a)
ADV : SP203965 MERHY DAYCHOUM
ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0101 Ap.-SP 76630 0000005-54.2018.4.03.6181
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APDO(A) : MAICK WASHINGTON ROSA DA COSTA reu/ré preso(a)
ADV : SP275890 LILIAN MOTA DA SILVA
ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0116 Ap.-SP 62405 0005574-55.2013.4.03.6102
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI

APTE : Justica Publica
APTE : EMERSON NOBRE CARNEIRO
ADV : SP189211 DANIEL SEIXAS RONDI
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : EMERSON NOBRE CARNEIRO
ADV : SP189211 DANIEL SEIXAS RONDI
ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0120 Ap.-SP 70118 0004291-80.2015.4.03.6181
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : FABRICIO DA SILVA ALMEIDA
ADV : LEONARDO JOSE DA SILVA BERALDO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0134 Ap.-MS 76325 0000061-30.2018.4.03.6006
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : LEANDRO DENIZ GRESCHUK reu/ré preso(a)
ADV : MS009727 EMERSON GUERRA CARVALHO
APDO(A) : Justica Publica
ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0136 Ap.-SP 67333 0006172-19.2012.4.03.6110
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : JOSE CARLOS PAVIN
ADV : SP163641 MARCOS ALEXANDRE BOCCHINI
APDO(A) : Justica Publica
ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

RSE-SP 8309 0005462-87.2006.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
RECTE : Justica Publica
RECDO(A) : LAW KIN CHONG
RECDO(A) : HWU SU CHIU LAW
ADV : SP105701 MIGUEL PEREIRA NETO
PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ LUNARDELLI, NO SENTIDO DE ACOMPANHAR INTEGRALMENTE O VOTO DO DES. FED. RELATOR, FOI PROCLAMADA A SEGUINTE DECISÃO: A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO PELO MPF E DAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO, PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO PENAL. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

RSE-SP 8111 0006004-76.2004.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
RECTE : Justica Publica
RECDO(A) : LAW KIN CHONG
RECDO(A) : HWU SU CHIU LAW
ADV : SP105701 MIGUEL PEREIRA NETO
RECDO(A) : JOSE DA CUNHA FILHO
RECDO(A) : MARCIA AFONSO GARCIA
RECDO(A) : ULYSSES ZILIO
RECDO(A) : NEUSA DE ALMEIDA
ADV : SP231705 EDÊNOR ALEXANDRE BREDI
RECDO(A) : SILVANA CRISTINA DA SILVA
ADV : SP094482 LINDAURA DA SILVA LUQUINE
RECDO(A) : VALTER APARECIDO DOS SANTOS
ADV : SP241639 ALEXANDRE DA SILVA SARTORI
RECDO(A) : MARIA DE OLIVEIRA
ADV : SP098738 CRISTHIANE MAIA VAZ DE LIMA
RECDO(A) : CARLOS EDUARDO FERRAZ DE CAMPOS
ADV : SP076238 IVANDIR SALES DE OLIVEIRA
RECDO(A) : FRANCISCO SUMIO HAMATSU
ADV : SP053629 EDSON RUBENS POLILLO

RECD(A) : BERNADETE DIAS DE OLIVEIRA NAKAJIMA
ADV : SP050017 EDISON CANHEDO
PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ LUNARDELLI, NO SENTIDO DE ACOMPANHAR O VOTO DO DES. FED. RELATOR, FOI PROCLAMADA A SEGUINTE DECISÃO: A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO, PARA ANULAR A SENTENÇA QUANTO AO TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL EM RELAÇÃO AOS CRIMES DO ART. 273, § 1º, C.C. §§ 1º-A E 1º-B, E DO ART. 1º, V E VII, DA LEI Nº 9.613/1998 E DAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO PARA RECEBER O ADITAMENTO À DENÚNCIA, DETERMINANDO AO JUÍZO A QUO QUE DÊ PROSSEGUIMENTO AO FEITO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

Ap.-SP 74425 0001914-29.2013.4.03.6110
INCID. : 15 - AGRAVO ART. 532 DO CPC
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APTE : VILSON ROBERTO DO AMARAL
ADV : SP246982 DENI EVERSON DE OLIVEIRA
APTE : MANOEL FELISMINO LEITE
ADV : SP350006 RODINEI CARLOS VARJÃO ALVARENGA
APDO(A) : VILSON ROBERTO DO AMARAL
ADV : SP246982 DENI EVERSON DE OLIVEIRA
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : MANOEL FELISMINO LEITE
ADV : SP350006 RODINEI CARLOS VARJÃO ALVARENGA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO DO FEITO, APÓS O VOTO VISTA DO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, NO SENTIDO DE DIVERGIR PARCIALMENTE DO VOTO DO DES. FED. RELATOR AO NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DE APELAÇÃO DOS RÉUS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, A FIM DE FIXAR VALOR MÍNIMO A TÍTULO DE REPARAÇÃO DE DANOS, FOI SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO PARA A REMESSA DOS AUTOS AO GABINETE DO DES. FED. NINO TOLDO PARA VISTA, TENDO EM VISTA SUA PARTICIPAÇÃO NO QUÓRUM INICIAL DE JULGAMENTOS NA SESSÃO DO DIA 21/08/2018.

Ap.-SP 73445 0001508-74.2015.4.03.6130
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APTE : HERMES RIBEIRO JOAO
ADV : SP329592 LUCIANO ROBERTO DE ARAUJO (Int.Pessoal)
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : HERMES RIBEIRO JOAO
ADV : SP329592 LUCIANO ROBERTO DE ARAUJO (Int.Pessoal)

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO DESEMBARGADOR FEDERAL FAUSTO DE SANCTIS, NO SENTIDO DE DIVERGIR PARCIALMENTE DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, FOI PROCLAMADA A SEGUINTE DECISÃO: A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DA ACUSAÇÃO E DA DEFESA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA-BASE, FICANDO A PENA DEFINITIVA FIXADA EM 4 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA O RECONHECIMENTO DA AGRAVANTE DA REINCIDÊNCIA E FIXAVA A PENA DEFINITIVA EM 04 ANOS, 08 MESES E 07 DIAS DE RECLUSÃO, A SER CUMPRIDA NO REGIME INICIAL FECHADO, E PAGAMENTO DE 11 DIAS-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

Ap.-SP 63777 0001333-38.2014.4.03.6123
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : EDUARDO DA COSTA PEREIRA
ADV : SP316794 JORGE ANDRE DOS SANTOS TIBURCIO
ADV : SP346922 DANIELA CATIA BARBOSA TIBURCIO
APDO(A) : Justica Publica
PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO DESEMBARGADOR FEDERAL FAUSTO DE SANCTIS, NO SENTIDO DE ACOMPANHAR O VOTO DO DES. FED. RELATOR DE, FOI PROCLAMADA A SEGUINTE DECISÃO: A DÉCIMA PRIMEIRA

TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ABSOLVER EDUARDO DA COSTA PEREIRA DO CRIME PREVISTO NO ART. 304, C.C. ART. 297, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, FICANDO A PENA DEFINITIVAMENTE ESTABELECIDADA EM 4 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E 30 (TRINTA) DIAS-MULTA, SENDO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE SUBSTITUÍDA POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM: 1) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU A ENTIDADE PÚBLICA, EM INSTITUIÇÃO A SER INDICADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO (CP, ART. 46), PELO PERÍODO DA CONDENAÇÃO; 2) PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, NO VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO EM FAVOR DE ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA COM DESTINAÇÃO SOCIAL (CP, ART. 45), A SER INDICADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

Ap.-SP 75542 0000001-43.2018.4.03.6140
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : JOSIVALDO LUIZ DA SILVA reu/ré preso(a)
ADV : SP253340 LEANDRO JOSÉ TEIXEIRA (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO DESEMBARGADOR FEDERAL FAUSTO DE SANCTIS, NO SENTIDO DE ACOMPANHAR O VOTO DO DES. FED. RELATOR, FOI PROCLAMADA A SEGUINTE DECISÃO: A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E, DE OFÍCIO, REDUZIR A FRAÇÃO DE AUMENTO DE PENA PREVISTA NO ART. 70 DO CÓDIGO PENAL PARA 1/6 (UM SEXTO) E FIXAR O REGIME SEMIABERTO PARA INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, QUE FICA ESTABELECIDADA EM 7 (SETE) ANOS DE RECLUSÃO, ALÉM DE 16 (DEZESSEIS) DIAS-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

Ap.-MS 75823 0003371-33.2016.4.03.6000
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APDO(A) : MARCO ANTONIO MARTINS ESPINDOLA
ADV : RS014435 RUBEM ARIAS DAS NEVES
PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO DO FEITO, APÓS O VOTO VISTA DO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, NO SENTIDO DE DIVERGIR DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, AO DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA CONDENAR MARCO ANTÔNIO MARTINS ESPÍNDOLA PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 35, CAPUT, C.C. O ARTIGO 40, INCISO I, AMBOS DA LEI N.º 11.343/2006, À PENA DE 07 (SETE) ANOS DE RECLUSÃO, A SER CUMPRIDA NO REGIME INICIAL SEMIABERTO, E PAGAMENTO DE 985 (NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS-MULTA, CADA QUAL NO VALOR MÍNIMO LEGAL, BEM COMO O PERDIMENTO DOS VEÍCULOS I) FIAT/UNO SPORTING 1.4, PLACAS OOG-7662; II) VW AMAROK CD 4X4, COR CINZA, PLACAS HTQ 8140 E III) VW GOL 1.0 ECOMOTION GIV, COR PRETA, PLACAS HTQ 5155, NOS TERMOS DO ARTIGO 63 DA LEI N.º 11.343/2006, FOI SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO PARA A REMESSA DOS AUTOS AO GABINETE DO DES. FED. NINO TOLDO PARA VISTA, TENDO EM VISTA SUA PARTICIPAÇÃO NO QUÓRUM INICIAL DE JULGAMENTOS NA SESSÃO DO DIA 21/08/2018.

Ap.-SP 76427 0006467-53.2017.4.03.6119
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : ADELA TEODOSA MARTINEZ GONZALEZ reu/ré preso(a)
ADV : SP066063 SERGIO DE CARVALHO SAMEK
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E LHES DAR PARCIAL PROVIMENTO, SEM EFEITOS INFRINGENTES, APENAS PARA SANAR ERRO MATERIAL NO CORPO DE VOTO E REAFIRMAR QUE O REGIME PRISIONAL INICIAL É O SEMIABERTO, MANTIDO NO MAIS O JULGADO.

Ap.-SP 68432 0004363-30.2014.4.03.6140
INCID. : 10 - EMBARGOS INFRINGENTES
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : HELIO DO NASCIMENTO
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE ACORDO COM O ARTIGO 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DE OFÍCIO, DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU HÉLIO DO NASCIMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 107, INCISO III, DO CÓDIGO PENAL, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA DEFESA.

RSE-SP 8369 0000487-65.2017.4.03.6139
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
RECTE : Justica Publica
RECD(A) : ROSANGELA VALIM PAIVA
ADV : SP348120 RAFAEL ANTUNES DE LIMA ARANTES (Int.Pessoal)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

Ap.-SP 72517 0000185-44.2017.4.03.6104
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APTE : SAMUEL VALENTIN CHAGAS reu/ré preso(a)
ADV : SP250142 JONATAS DE SOUSA NASCIMENTO
APDO(A) : SAMUEL VALENTIN CHAGAS reu/ré preso(a)
ADV : SP250142 JONATAS DE SOUSA NASCIMENTO
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Ap.-SP 71012 0000992-19.2017.4.03.6119
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : LUIZ FERNANDO NEGRI
ADV : SP173758 FABIO SPOSITO COUTO
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR LUIZ FERNANDO NEGRI.

Ap.-SP 67709 0004965-38.2014.4.03.6102
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APDO(A) : LEONARDO NASCIMENTO DA SILVA
ADV : SP172010 RAGNAR ALAN DE SOUZA RAMOS
APDO(A) : CARLOS CESAR LANCA DOS SANTOS
ADV : SP0000DPD DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA.
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MANTENDO A SENTENÇA INTEGRALMENTE.

Ap.-MS 60636 0000350-73.2012.4.03.6005
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APDO(A) : JULIANO GIMENES
ADV : MS015536 ALLAN VINICIUS DA SILVA
APDO(A) : HELIO FERNANDO DA SILVA
ADV : MS002610 DONOSOR SILVEIRA
APDO(A) : JACKSON GONCALVES FERREIRA
ADV : MS000839A ANTONINO MOURA BORGES
REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA.
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DAS APELAÇÕES DA DEFESA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA AFASTAR A CAUSA DE DIMINUIÇÃO DO ART. 33, § 4º, DA LEI DE DROGAS, RESTANDO FIXADAS AS PENAS DEFINITIVAS DOS RÉUS EM: 06 (SEIS) ANOS, 05 (CINCO) MESES E 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DE RECLUSÃO PARA JULIANO GIMENES, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E O PAGAMENTO DE 648 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO) DIAS-MULTA; E 07 (SETE) ANOS, 09 (NOVE) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E O PAGAMENTO DE 777 (SETECENTOS E SETENTA E SETE) DIAS MULTA PARA HÉLIO

FERNANDO DA SILVA E JACKSON GONÇALVES FERREIRA (CADA UM).

Ap.-SP 50498 0008669-55.2010.4.03.6181
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : Justica Publica
APTE : AUGUSTO POLONIO
ADV : SP098702 MANOEL BENTO DE SOUZA
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : AUGUSTO POLONIO
ADV : SP098702 MANOEL BENTO DE SOUZA
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU JULGAR PREJUDICADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA ACUSAÇÃO QUANTO À NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DO VOTO VENCIDO, E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA DEFESA.

Ap.-SP 71966 0010300-24.2016.4.03.6181
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : ALBERTO DE SOUZA CORREA
APTE : JOSE FABIO FRANCISCO DA SILVA
ADV : SP078180 OLION ALVES FILHO
APTE : SYLVESTER MADUEKE OKAFOR reu/ré preso(a)
ADV : SP104872 RICARDO JOSE FREDERICO
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR JOSÉ FÁBIO FRANCISCO DA SILVA PARA O FIM DE CORRIGIR ERRO MATERIAL CONSTANTE NO ACÓRDÃO, SEM, CONTUDO, ALTERAR O RESULTADO DO JULGAMENTO E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR ALBERTO DE SOUZA CORREA. .

Ap.-SP 65850 0000297-97.2009.4.03.6102
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : CEZAR ANTONIO PINHO CUNHA
ADV : SP065371 ALBERTO ZACHARIAS TORON
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REDUZIR O QUANTUM DAS PENAS-BASE APLICADAS, FICANDO A PENA TOTAL DEFINITIVA FIXADA EM 3 (TRÊS) ANOS E 9 (NOVE) MESES DE RECLUSÃO E 20 (VINTE) DIAS-MULTA, E, DE OFÍCIO, FIXAR O REGIME ABERTO PARA INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, QUE FICA SUBSTITUÍDA POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS.

RSE-MS 8395 0001014-73.2013.4.03.6004
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
RECTE : Justica Publica
RECDO(A) : LUIZ CARLOS ROSA
ADV : MS006855 FALVIO MISSAO FUJII (Int.Pessoal)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM EFEITOS MODIFICATIVOS, PARA SANAR A OMISSÃO ACERCA DA REITERAÇÃO DELITIVA, AFASTANDO A INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA, E RECEBER A DENÚNCIA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

0004 Ap.-SP 75883 0003731-70.2017.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : FRANCIELI DA COSTA VIEIRA DA SILVA
ADV : KAROLINE DA CUNHA ANTUNES (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPD DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA RÉ FRANCIELI DA COSTA VIEIRA DA SILVA PARA FIXAR SUA PENA-BASE NO MÍNIMO LEGAL, AFASTAR A AGRAVANTE DO ART. 62, IV DO CÓDIGO PENAL, REDUZIR O PATAMAR DE AUMENTO DA CAUSA DE AUMENTO DO ART. 40, I DA LEI 11.343/06 E, MANTIDA SUA CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DO

CRIME DEFINIDO NO ART. 33, CAPUT, DA LEI 11.343/06, FIXAR DEFINITIVAMENTE SUA PENA EM 09 (NOVE) ANOS, 08 (OITO) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL FECHADO, E 971 (NOVECENTOS E SETENTA E UM) DIAS-MULTA, NO VALOR MÍNIMO LEGAL.

0007 Ap.-SP 77100 0006102-96.2017.4.03.6119
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : GENILSON MONTEIRO DA SILVA
ADV : SP031878 MARIA DO CARMO COSTA DE CASTRO LEÃO
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA DE GENILSON MONTEIRO DA SILVA.

0009 Ap.-SP 76188 0006512-57.2017.4.03.6119
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : DANIEL NNAMDI IGWE reu/ré preso(a)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU.

0010 Ap.-SP 76974 0001542-77.2018.4.03.6119
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : RAFAEL DA SILVA FERREIRA reu/ré preso(a)
ADV : SP394772 CRISALINE DA SILVA GONZALEZ
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU, PARA RECONHECER A ATENUANTE DA CONFISSÃO, MANTENDO SUA CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 33 C.C. ART. 40, I DA LEI 11.343/06, E FIXANDO SUA PENA DEFINITIVA EM 05 (CINCO) ANOS E 10 (DEZ) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E 583 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS) DIAS-MULTA, NO VALOR MÍNIMO LEGAL.

0011 Ap.-SP 76273 0009764-52.2012.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APTE : SILVIO LUIZ ESMERALDO JUNIOR
ADV : SP082981 ALEXANDRE CREPALDI
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : SILVIO LUIZ ESMERALDO JUNIOR
ADV : SP082981 ALEXANDRE CREPALDI
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS RECURSOS INTERPOSTOS E, NO MÉRITO: A) NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE SILVIO LUIS ESMERALDO JÚNIOR E; B) DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA, MANTIDA A CONDENAÇÃO, MAJORAR A PENA-BASE DO ART. 241, CAPUT, DA LEI Nº 8.069/90, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 10.764/03 PARA 02 (DOIS) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, E 11 (ONZE) DIAS-MULTA E DO ART. 241-B, CAPUT, DA LEI Nº 8.069/90 PARA 01 (UM) ANO E 02 (DOIS) MESES DE RECLUSÃO, E 11 (ONZE) DIAS-MULTA, RESTANDO A PENA DEFINITIVA FIXADA EM 03 (TRÊS) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E 22 (VINTE E DOIS) DIAS-MULTA, NO VALOR DE UM TRIGÉSIMO DO SALÁRIO MÍNIMO À ÉPOCA DOS FATOS.

0013 Ap.-SP 75582 0003358-53.2015.4.03.6102
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : DIEIZON GOMES SILVA
ADV : SP163230 EDILON VOLPI PERES (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU I. NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA E II. EXAURIDOS OS RECURSOS NESTA CORTE, DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE CARTA DE SENTENÇA, BEM COMO A COMUNICAÇÃO DO JUÍZO DE ORIGEM PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DA PENA IMPOSTA AO RÉU.

0015 Ap.-SP 76946 0011722-47.2011.4.03.6104
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : MARCOS ROGERIO DOS SANTOS
ADV : SP336430 CINTIA COLLACO DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU MARCOS ROGÉRIO DOS SANTOS PARA DECRETAR A NULIDADE ABSOLUTA DO FEITO A PARTIR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, EM VIRTUDE DA FALTA DE REALIZAÇÃO DO ATO DE INTERROGATÓRIO.

0025 Ap.-SP 76866 0001763-63.2013.4.03.6110
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : DHIAGO NATHAN BARBOSA
ADV : SP239156 LUCIANA MORAES ROSA GRECCHI (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
SUS9099 : TIAGO FELIX DO NASCIMENTO (desmembramento)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU DHIAGO NATHAN BARBOSA, APENAS PARA CONCEDER AO RÉU OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, E, DE OFÍCIO, REDUZIR A EXASPERAÇÃO DA PENA-BASE NA PRIMEIRA FASE DA DOSIMETRIA, FIXANDO A REPRIMENDA DEFINITIVA EM 1 (UM) ANO DE RECLUSÃO, E SUBSTITUINDO-A POR UMA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS, CONSISTENTE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, PELO PERÍODO DA PENA SUBSTITUÍDA, A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO.

0030 Ap.-SP 77084 0001477-75.2015.4.03.6123
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : WILLIAN DANIELE SANCHES
ADV : SP120912 MARCELO AMARAL BOTURAO
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DEFENSIVO E, DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA APLICADA AO RÉU WILLIAN DANIELE SANCHES PELA PRÁTICA DOS CRIMES DO ART. 337-A, III, DO CÓDIGO PENAL, E DO ART. 1º, I, DA LEI Nº 8.137/90, NA FORMA DO ART. 71 DO CÓDIGO PENAL, PARA 02 (DOIS) ANOS, 08 (OITO) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E 12 (DOZE) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE UM QUINTO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DO FATO, MANTIDA A SUBSTITUIÇÃO DA PENA CORPORAL POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, NOS MOLDES FIXADOS NA SENTENÇA APELADA.

0033 Ap.-SP 76814 0010418-92.2011.4.03.6110
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APDO(A) : MARLON AUGUSTO FERRAZ
APDO(A) : DHAIANNY CANEDO BARROS FERRAZ
ADV : SP107981 MARIA DO CARMO SANTOS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

0035 Ap.-SP 76192 0000054-14.2014.4.03.6124
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APDO(A) : FABIO DE OLIVEIRA LUCHESI
ADV : SP020685 JOSE ROBERTO BATOCHIO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA ACUSAÇÃO. (COMPARECEU À SESSÃO O ADVOGADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO - OAB/SP 20.685 - SOLICITANDO PREFERÊNCIA NO JULGAMENTO DO FEITO).

0036 Ap.-MS 73132 0009252-88.2016.4.03.6000
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : ALFACOM SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LTDA

ADV : MS010324 ALESSANDRO DONIZETE QUINTANO
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR
E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0037 Ap.-SP 61393 0000171-15.2012.4.03.6111
INCID. : 17 - Retratação - RECURSO ESPECIAL
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APTE : ALCIDES SPRESSAO JUNIOR
ADV : SP337773 DIEGO GUILLEN DE OLIVEIRA
ADV : SP331629 THIAGO LOZANO SPRESSÃO
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : ALCIDES SPRESSAO JUNIOR
ADV : SP337773 DIEGO GUILLEN DE OLIVEIRA
ADV : SP331629 THIAGO LOZANO SPRESSÃO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM JUÍZO DE
RETRATAÇÃO POSITIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 1.030, II, DO CPC, REEXAMINAR
O JULGADO, RECONSIDERANDO O ACÓRDÃO ANTERIOR, E DAR PROVIMENTO AO
RECURSO DA DEFESA, PARA ABSOLVER O RÉU ALCIDES SPRESSÃO JÚNIOR DA
PRÁTICA DO CRIME DO ART. 2º, DA LEI Nº 8.137/90, QUANTO ÀS COMPETÊNCIAS
DE JUNHO DE 2008 A DEZEMBRO DE 2009, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, III,
DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, MANTIDO O ACÓRDÃO QUANTO AOS DEMAIS PONTOS
(NEGATIVA DE PROVIMENTO AO APELO MINISTERIAL E EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE
DO RÉU ALCIDES QUANTO AOS FATOS RELATIVOS ÀS COMPETÊNCIAS DE 01/2007 A
05/2008, COM FULCRO NOS ARTS. 107, IV; 109, V, E 110, TODOS DO CÓDIGO
PENAL; E 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL).

0038 Ap.-SP 76850 0002528-81.2012.4.03.6138
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : MANOEL MESSIAS DE SA
APTE : ARNALDO ALVES
ADV : SP250508 MURILO DE OLIVEIRA CATANI (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO
RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELAS DEFESAS DOS CORRÉUS, PARA (I)
CONCEDER O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA AO COACUSADO ARNALDO ALVES,
NA FORMA DO ARTIGO 98 DA LEI 13.105/2015; (II) DECRETAR, NA
OPORTUNIDADE, AINDA QUE POR FUNDAMENTOS DIVERSOS, A EXTINÇÃO DA
PUNIBILIDADE DE MANOEL MESSIAS DE SÁ E ARNALDO ALVES APENAS EM RELAÇÃO
AO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 55 DA LEI 9.605/98, EM RAZÃO DO EFETIVO
DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 (TRÊS) ANOS ENTRE A DATA DO
RECEBIMENTO DA DENÚNCIA (18/01/2013 - FLS. 113/114) E A PUBLICAÇÃO DA
SENTENÇA CONDENATÓRIA (06/12/2016 - FL. 389), TENDO EM CONTA SUAS
RESPECTIVAS PENAS CORPORAIS IN CONCRETO DEPREENDIDAS DA SENTENÇA
CONDENATÓRIA DE FLS. 380/388 (COM SUPERVENIENTE TRÂNSITO EM JULGADO
PARA A ACUSAÇÃO EM 12/12/16 - FL. 390), A SABER, 06 (SEIS) MESES DE
DETENÇÃO PARA "MANOEL" E 08 (OITO) MESES E 05 (CINCO) DIAS DE DETENÇÃO
PARA "ARNALDO", AMBAS PELO COMETIMENTO DO DELITO AMBIENTAL TIPIFICADO
NO ARTIGO 55 DA LEI 9.605/98, SEM CONTABILIZAR O ACRÉSCIMO RESULTANTE
DA INCIDÊNCIA DE CONCURSO FORMAL PRÓPRIO NA HIPÓTESE, NA FORMA DOS
ARTIGOS 107, IV, 109, VI, E 119, TODOS DO CÓDIGO PENAL (REDAÇÃO VIGENTE
À ÉPOCA DOS FATOS - 07/07/2011), E DO ARTIGO 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO
PENAL; E (III) REFORMAR A R. SENTENÇA, PARA ABSOLVER OS REFERIDOS
COACUSADOS DA PRÁTICA DELITIVA REMANESCENTE DESCRITA NO ARTIGO 2º DA
LEI 8.176/91, EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO JURÍDICO DA PRESUNÇÃO DE
INOCÊNCIA (IN DUBIO PRO REO), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 386, VII, DO
CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

0040 RSE-MS 8649 0008621-13.2017.4.03.6000
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
RECTE : Justica Publica
RECTE : JULIO CESAR CORONEL PAES
ADV : MS009632 LUIZ RENE GONCALVES DO AMARAL
RECTE : JURACI CANDIDO DA SILVA reu/ré preso(a)
ADV : MS016922 ALEXANDRE G FRANZOLOSO
RECDO(A) : JULIO CESAR CORONEL PAES
ADV : MS009632 LUIZ RENE GONCALVES DO AMARAL

RECDO(A) : JURACI CANDIDO DA SILVA
 ADV : MS016922 ALEXANDRE G FRANZOLOSO
 RECDO(A) : Justica Publica
 A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR INTEGRAL PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTOS PELAS DEFESAS DOS CORRÉUS JURACI CANDIDO DA SILVA E JÚLIO CESAR CORONEL PAES, PARA RECONHECER A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA PROCESSAR E JULGAR OS FATOS NARRADOS NOS AUTOS Nº 0008621-13.2017.4.03.6000, DEVENDO O JUÍZO DA 5ª VARA FEDERAL DE CAMPO GRANDE/MS DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO.

0041 AI-SP 322986 0000520-57.2008.4.03.0000
 0000176338
 2008.03.00.000520-1

INCID. : 17 - Retratação - RECURSO ESPECIAL
 RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
 AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
 ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
 AGRDO(A) : CENTRO CULTURAL NEW TIME LTDA S/C e outro(a)
 ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
 A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EXERCER O JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 1.040, II, DO CPC E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DETERMINAR QUE SEJA EXPEDIDO OFÍCIO AO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, A FIM DE QUE FORNEÇA CÓPIA DOS ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA EXECUTADA. .

0042 AI-SP 288344 0124062-83.2006.4.03.0000
 200461820508233
 2006.03.00.124062-6

INCID. : 17 - Retratação - RECURSO ESPECIAL
 RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
 AGRTE : VIACAO JARAGUA LTDA
 ADV : SP188841 FÁBIO ROBERTO GIMENES BARDELA
 AGRDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
 ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
 ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
 A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NOS TERMOS DO ARTIGO 1.030, II, DO CPC, CABÍVEL O JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, PARA RECONSIDERAR PARCIALMENTE O ACÓRDÃO ANTERIOR, E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA UNIÃO, BEM COMO RECONHECER A EXTINÇÃO DA PRETENSÃO, PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL SOBRE O PERÍODO INTEGRAL DO DÉBITO E CONDENAR A UNIÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

0043 Ap-SP 1037534 0026917-37.2005.4.03.9999
 9300000023
 2005.03.99.026917-2

INCID. : 17 - Retratação - RECURSO ESPECIAL
 RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
 APTE : JOEL NOVAES GAETA espolio
 ADV : SP107253 LILIAN ROBERTA TAME MANETI
 INTERES : G P IND/ DE LIMAS LTDA
 REPTE : MAURICIO GAETA
 APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
 ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
 ADV : SP000011 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
 A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EXERCER O JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NOS TERMOS ARTIGO 1.040, II, DO CPC/2015, PARA RECONSIDERANDO O ACÓRDÃO ANTERIOR DE FLS. 108/110V, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO EMBARGANTE, MANTENDO A INCLUSÃO DO SÓCIO NO POLO PASSIVO DA EXECUÇÃO FISCAL. .

0044 Ap.-SP 59356 0013066-94.2009.4.03.6181
 RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
 REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI

APTE : Justica Publica
APDO(A) : FERNANDO DOS SANTOS MIGUEL
ADVG : LEONARDO HENRIQUE SOARES (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À
APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

0045 Ap.-SP 75445 0002622-27.2009.4.03.6108
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APDO(A) : DANIEL TAVARES NASCIMENTO
ADV : SP123887 CARMEN LUCIA CAMPOI PADILHA (Int.Pessoal)
"REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA". A
DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À
APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

0046 Ap.-SP 53936 0005637-48.2011.4.03.6103
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : JOAB FERREIRA DA SILVA
ADVG : JOAO ROBERTO DE TOLEDO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
"REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA". A DECIMA
PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR
ARGUIDA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU JOAB FERREIRA DA
SILVA, PARA QUE A PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA SEJA FIXADA EM 02 (DOIS)
SALÁRIOS MÍNIMOS E ½ (MEIO), BEM COMO CONCEDO-LHE O BENEFÍCIO DA
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, MANTENDO-SE NO MAIS A R. SENTENÇA
RECORRIDA.

0047 Ap.-SP 64095 0001189-22.2013.4.03.6116
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : LUIS CARLOS DA SILVA
ADV : SP123124 MARCOS EMANUEL LIMA (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
"REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA". A
DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À
APELAÇÃO DE LUIS CARLOS DA SILVA, PARA ABSOLVÊ-LO POR AUSÊNCIA DE DOLO
E ATIPICIDADE DA CONDUTA, POR INEXISTÊNCIA DE FRAUDE (ART. 386, III, DO
CPP).

0048 Ap.-SP 67129 0001626-21.2013.4.03.6130
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : ALAN CORDEIRO DE JESUS
ADV : SP329592 LUCIANO ROBERTO DE ARAUJO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
CONDEN : CARLINEUDO RICARTE BARRETO
ADV : SP110953 VERA REGINA HERNANDES SPAOLONSE
"REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA". A
DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À
APELAÇÃO DE ALAN CORDEIRO DE JESUS.

0049 Ap.-SP 72724 0008256-69.2016.4.03.6104
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : REGIANE AIRES DANTAS
ADV : SP164597 THIAGO PIRES PEREIRA
APDO(A) : Justica Publica
"REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA". A
DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À
APELAÇÃO DA RÉ REGIANE AIRES DANTAS.

0050 Ap.-SP 64884 0003031-83.2008.4.03.6125
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO

APTE : Justica Publica
APDO(A) : GILMAR MATOS DO NASCIMENTO
ADV : SP273753 MIRIAN MARIANO QUARENTEI SALDANHA (Int.Pessoal)
"REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA". A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA CONDENAR GILMAR MATOS DO NASCIMENTO À PENA DE 01 (UM) ANO E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, PELA PRÁTICA DO DELITO CAPITULADO NO ARTIGO 334, § 1º, ALÍNEA D, DO CÓDIGO PENAL (COM REDAÇÃO ANTERIOR A LEI N.º 13.008/2014), SUBSTITUÍDA POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO, CONSISTENTES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, PELO PRAZO DA PENA PRIVATIVA, NOS TERMOS FIXADOS EM FASE DE EXECUÇÃO, E NO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR EQUIVALENTE A 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, DESTINADO À ENTIDADE BENEFICENTE.

0051 Ap.-SP 63741 0000240-03.2010.4.03.6116
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : JAIRO PEREIRA SANTOS
ADV : BA034716 LUANA SANTOS SOUZA
APTE : DIRCEU WESSLING
APTE : RODRIGO RIBEIRO MOURA
ADV : SP168629 LUCIMAR PIMENTEL DE CASTRO
APDO(A) : Justica Publica
"REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA". A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUIDAS E, NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DE RODRIGO RIBEIRO MOURA, DIRCEU WESSLING E JAIRO PEREIRA SANTOS, PARA REDUZIR AS PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE APLICADAS E SUBSTITUIR POR PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO. MANTIDA A CONDENAÇÃO DOS RÉUS PELO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 334, §1º, ALÍNEA C (REDAÇÃO ANTERIOR À LEI N. 13.008/2014), C.C. ARTIGO 29, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, ÀS SEGUINTE PENAS: RODRIGO RIBEIRO MOURA EM 01 (UM) ANO E 02 (DOIS) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, SUBSTITUÍDA POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO, CONSISTENTES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, PELO PRAZO DA PENA PRIVATIVA, E NO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR EQUIVALENTE A 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, DESTINADO À ENTIDADE BENEFICENTE; DIRCEU WESSLING EM 01 (UM) ANO DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, SUBSTITUÍDA POR UMA PENA RESTRITIVA DE DIREITO, CONSISTENTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, PELO PRAZO DA PENA PRIVATIVA; JAIRO PEREIRA SANTOS EM 01 (UM) ANO DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, SUBSTITUÍDA POR UMA PENA RESTRITIVA DE DIREITO, CONSISTENTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, PELO PRAZO DA PENA PRIVATIVA. .

0052 Ap.-SP 65256 0002340-91.2011.4.03.6116
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : TEOGLES DE JESUS
ADV : SP194393 FERNANDO TEIXEIRA DE CARVALHO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
"REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA". A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, ALTERAR A TIPIFICAÇÃO DO DELITO IMPUTADO AO RÉU EM SENTENÇA, PARA QUE CONSTE A CONDENAÇÃO COMO INCURSO NO ARTIGO 334, §1º, ALÍNEA "D", DO CÓDIGO PENAL (COM REDAÇÃO ANTERIOR A LEI N.º 13.008/2014) E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE TEOGLES DE JESUS.

0053 Ap.-SP 63533 0004665-63.2011.4.03.6108
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APDO(A) : MARIA CELESTE DOS SANTOS
APDO(A) : SOLANGE NATALINA MEGIATO DE LUCCAS
ADV : SP262037 DIEGO EMANUEL DA COSTA
"REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA". A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MANTENDO A ABSOLVIÇÃO DAS RÉS MARIA CELESTE DOS SANTOS E SOLANGE NATALINA MEGIATO

DE LUCCAS DO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 334, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL, PELA APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA.

0054 Ap.-SP 68249 0002137-22.2012.4.03.6108
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APTE : EDUARDO FERREIRA LOPES
ADV : SP149649 MARCO AURELIO UCHIDA (Int.Pessoal)
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : EDUARDO FERREIRA LOPES
ADV : SP149649 MARCO AURELIO UCHIDA (Int.Pessoal)
"REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA". A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, APENAS PARA DETERMINAR O CUMPRIMENTO DA PENA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE NO MESMO PRAZO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE IMPOSTA, À RAZÃO DE UM HORA DE TAREFA POR DIA DE CONDENAÇÃO E, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU.

0056 Ap.-SP 70100 0000225-77.2015.4.03.6142
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APTE : JULIO CESAR MARQUES DA SILVA
ADV : SP204309 JOSE ROBERTO CURTOLO BARBEIRO
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : JULIO CESAR MARQUES DA SILVA
ADV : SP204309 JOSE ROBERTO CURTOLO BARBEIRO
APDO(A) : LEONARDO VIOLA
ADV : SP292903 RODRIGO GUIMARAES NOGUEIRA
"REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA". A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA MAJORAR A PENA APLICADA AO RÉU JÚLIO CÉSAR MARQUES DA SILVA PARA 04 (QUATRO) ANOS E 10 (DEZ) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL FECHADO, E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU.

0057 Ap.-SP 51352 0001722-33.2007.4.03.6102
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APTE : DEVANIR DE ARAUJO CERVI
ADV : SP240143 LEANDRO CARBONERA
APTE : PAULO ROBERTO DE SIQUEIRA
ADV : SP201993 RODRIGO BALDOCCHI PIZZO
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : DEVANIR DE ARAUJO CERVI
ADV : SP240143 LEANDRO CARBONERA
APDO(A) : PAULO ROBERTO DE SIQUEIRA
ADV : SP201993 RODRIGO BALDOCCHI PIZZO
"REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA". A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, DECLARAR A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, NA MODALIDADE RETROATIVA, COM A CONSEQUENTE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO RÉU DEVANIR DE ARAUJO CERVI QUANTO AO CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 1º, INCISOS I E II, E 2º, AMBOS DA LEI N. 8.137/1990, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 107, INCISO IV, 1ª PARTE, 109, INCISO V, 110, §§ 1º E 2º, TODOS DO CÓDIGO PENAL, C.C O ARTIGO 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, RESTANDO PREJUDICADA SUA APELAÇÃO, BEM COMO PARA DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA ACUSAÇÃO PARA CLASSIFICAR A CONDUTA IMPUTADA A PAULO ROBERTO DE SIQUEIRA COMO INCURSA NO CRIME DE SONEGAÇÃO FISCAL, PREVISTO NO ARTIGO 1º, INCISO IV, DA LEI N.º 8.137/1990, E PARA DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR PAULO ROBERTO DE SIQUEIRA PARA O FIM DE SE RECONHECER A ATIPICIDADE MATERIAL DE SUA CONDUTA EM RAZÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA, ABSOLVENDO-O COM SUPEDÂNEO NO ART. 386, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

0058 Ap.-SP 65193 0004671-76.2011.4.03.6106
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APTE : LIDIO ROSA
ADV : SP298994 TANIA CRISTINA VALENTIN DE MELO
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : LIDIO ROSA
ADV : SP298994 TANIA CRISTINA VALENTIN DE MELO
APDO(A) : TERESA CRISTINA DA COSTA PEREIRA
ADV : SP104052 CARLOS SIMAO NIMER
APDO(A) : ADRIANA BORGES BOSELLI
ADV : SP312878 MARIANA PASCON SCRIVANTE GALLI (Int.Pessoal)
"REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA". A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR LIDIO ROSA PARA O FIM DE SE RECONHECER A ATIPICIDADE MATERIAL DE SUA CONDUTA EM RAZÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA, ABSOLVENDO-O COM SUPEDÂNEO NO ART. 386, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

0060 Ap.-SP 47260 0001563-23.2002.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : DURVAL PERES DE LIMA
ADV : SP046059 JOSE ANTONIO CEOLIN
APDO(A) : Justica Publica
"REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA". A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA PARA DECLARAR A PRESCRIÇÃO PARCIAL DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, COM A CONSEQUENTE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO RÉU QUANTO AO CRIME DO ART. 168-A, §1º, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL, NO QUE TANGE À COMPETÊNCIA DE JANEIRO DE 1996, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 107, INCISO IV, 1ª PARTE, 109, INCISO IV, ARTIGO 110, §§ 1º E 2º, TODOS DO CÓDIGO PENAL, C.C O ARTIGO 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, E, DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA APLICADA PARA 03 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA RECORRIDA.

0061 Ap.-MS 74023 0002428-89.2011.4.03.6000
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APDO(A) : ANTONIO MARCOS DA SILVA
ADV : EVELYN ZINI MOREIRA DA SILVA BIRELO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
A "REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA". DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA CONDENAR ANTONIO MARCOS DA SILVA À PENA DE 08 (OITO) MESES DE RECLUSÃO, NO REGIME INICIAL ABERTO, E À PENA DE 10 (DEZ) DIAS-MULTA, CADA QUAL NO VALOR DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, SUBSTITUÍDA A PENA CORPORAL PELA PENA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO.

0062 Ap.-SP 59238 0008482-47.2011.4.03.6105
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APTE : ILCA PEREIRA PORTO
ADV : SP082560 JOSE CARLOS MANOEL
APDO(A) : ALCINO BURKE
APDO(A) : MARIA IGNEZ BOLLI BURKE
ADV : SP265247 CARLOS HENRIQUE POLIS
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : ILCA PEREIRA PORTO
ADV : SP082560 JOSE CARLOS MANOEL

"REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA". A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA RÉ ILCA PEREIRA PORTO PARA DECLARAR EXTINTA A SUA PUNIBILIDADE, DIANTE DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA NA MODALIDADE RETROATIVA, NOS TERMOS DOS ARTS. 107, INCISO IV, 1ª PARTE, C.C. ART. 109, INCISO VI, NA REDAÇÃO ANTERIOR À LEI Nº 12.234/2010, ART. 110, § 2º, TODOS DO CÓDIGO PENAL, NO QUE TANGE AO DELITO DO ART. 171, § 3º, C.C. O ART. 14, II, DO CÓDIGO PENAL, E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

0064 Ap.-SP 72596 0001041-56.2014.4.03.6122

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APTE : HUMBERTO MARIA LOPES
ADV : SP097975 MARCELO AUGUSTO DE MOURA
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : HUMBERTO MARIA LOPES
ADV : SP097975 MARCELO AUGUSTO DE MOURA
APDO(A) : MOYSES RIBEIRO DOS SANTOS
ADV : SP309410 IVAN DECIO SERRA

A "REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA". DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU HUMBERTO MARIA LOPES, PARA SER ABSOLVIDO DO DELITO TIPIFICADO NO ART. 297, § 3º, II, DO CÓDIGO PENAL, COM BASE NO ARTIGO 386, VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, BEM COMO, DE OFÍCIO, NOS TERMOS DO ART. 580 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ABSOLVER O CORRÉU MOYSES RIBEIRO DOS SANTOS DO DELITO ESTAMPADO NO ART. 171, § 3º, DO CÓDIGO PENAL, COM BASE NO ART. 386, VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, FICANDO PREJUDICADO O RECURSO DE APELAÇÃO MINISTERIAL NESTE PONTO. POR FIM, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

0065 Ap.-SP 65569 0004048-16.2014.4.03.6103

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : SANDRA PRISCILA DE ASSIS
ADVG : ANTONIO VINICIUS VIEIRA (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica

"REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA". A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA RÉ SANDRA PRISCILA DE ASSIS, PARA QUE A PENA SE TORNE DEFINITIVA EM 02 (DOIS) ANOS, 02 (DOIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO EM REGIME INICIAL ABERTO, ALÉM DE 21 (VINTE E UM) DIAS-MULTA, FIXADOS ESTES EM 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA DATA DOS FATOS, SENDO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE SUBSTITUÍDA POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE E NA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, VIGENTES NA DATA DO PAGAMENTO, À ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA COM DESTINAÇÃO SOCIAL, A SER INDICADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO, BEM COMO DIANTE DA CONCESSÃO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

0066 Ap.-SP 49471 0000949-24.2004.4.03.6124

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APDO(A) : ANTONIO VALDENIR SILVESTRINI
ADV : SP161424 ANGELICA FLAUZINO DE BRITO QUEIROGA (Int.Pessoal)
APDO(A) : MARIA IVETE GUILHEM MUNIZ
ADV : SP173021 HERMES NATALIN MARQUES (Int.Pessoal)
APDO(A) : SANDRA REGINA SILVA
ADV : SP240582 DANUBIA LUZIA BACARO (Int.Pessoal)
APTE : LUIZ CARLOS VENTEPANI
ADV : SP236459 OSVARLEY ALBERTO DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)

"REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA". A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DE SANDRA REGINA SILVA, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU LUIZ CARLOS VENTEPANI PARA RECONHECER A EXTINÇÃO DE SUA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA COM SUPEDÂNEO NO ART. 107, IV, C.C. O

ART. 109, V, E ART. 119, C.C. ART. 110, §§ 1º E 2º, TODOS DO CÓDIGO PENAL, E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

0067 Ap.-SP 65539 0008171-91.2013.4.03.6103
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APTE : YEDA MARIA GONCALVES DOS REIS OLIVEIRA
ADV : SP194426 MARIA DONIZETI DE OLIVEIRA BOSSOI
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : YEDA MARIA GONCALVES DOS REIS OLIVEIRA
ADV : SP194426 MARIA DONIZETI DE OLIVEIRA BOSSOI
"REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA". A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DECLARAR A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DE YEDA MARIA GONCALVES DOS REIS OLIVEIRA, COM BASE NA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, E JULGAR PREJUDICADAS AMBAS AS APELAÇÕES.

0068 Ap.-SP 70143 0006095-96.2015.4.03.6112
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : CAROLA MIGDANY GUZMAN PIROTE
ADV : SP265052 TALITA FERNANDEZ (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
"REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA". A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE CAROLA MIGDANY GUSMAN PIROTE.

0069 Ap.-SP 70019 0007169-14.2012.4.03.6106
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : ROBERTO BRAGA
ADV : SP317590 RODRIGO VERA CLETO GOMES (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
"REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA". A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU ROBERTO BRAGA.

0070 Ap.-SP 65290 0010083-23.2013.4.03.6104
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : JORGE LASMAR
ADV : FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
"REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA". A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU JORGE LASMAR APENAS PARA REDUZIR A PENA DE MULTA A 10 DIAS-MULTA, CADA QUAL NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS.

0075 AgExPe-MS 755 0000271-57.2018.4.03.0000
00084748420174036000
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
AGRTE : ADEILSON ELIOTERIO DOS SANTOS (Int.Pessoal)
ADV : FILIPE SOARES DE CAMPOS MELO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
AGRDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL.

0076 AgExPe-MS 758 0000281-04.2018.4.03.0000
00061335620154036000
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
AGRTE : ANTONIO GERLANDO SAMPAIO VIANA reu/ré preso(a)
ADV : CE037186A PALOMA GURGEL DE OLIVEIRA CERQUEIRA
AGRDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO

AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL.

0077 AgExPe-MS 759 0000282-86.2018.4.03.0000
00154403420154036000

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
AGRTE : FRANCISCO FRANCIVANIO PEIXOTO FERNANDES reu/ré preso(a)
ADV : RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPV DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
ADV : MS020802 RODRIGO MENDONCA DUARTE
AGRDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO
AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL.

0078 AgExPe-MS 770 0000314-91.2018.4.03.0000
00007777520184036000

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
AGRTE : CLAUBER PEREIRA DE SOUSA reu/ré preso(a)
ADV : MS100000 RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPV DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
AGRDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO
AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL.

0079 AgExPe-MS 772 0000317-46.2018.4.03.0000
00084721720174036000

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
AGRTE : ANTONIO CLAUDIO DA SILVA MELO reu/ré preso(a)
ADV : SILVIO ROGERIO GROTO DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPV DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
AGRDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO
AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL.

0080 AgExPe-MS 789 0000346-96.2018.4.03.0000
00023692820164036000

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
AGRTE : FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA LIMA reu/ré preso(a)
ADV : SILVIO ROGERIO GROTO DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPV DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
AGRDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO
AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL.

0081 Ap-SP 1771429 0006731-74.2010.4.03.6100

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : SINDICO CENTER ANALISE DE SISTEMAS PUBLICIDADE E PROPAGANDA
LTDA
ADV : SP121599 MARCO ANTONIO BUONOMO
APDO(A) : Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos ECT
ADV : SP135372 MAURY IZIDORO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO
RECURSO DE APELAÇÃO.

0082 Ap-SP 1771430 0007691-30.2010.4.03.6100

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : SINDICO CENTER ANALISE DE SISTEMAS PUBLICIDADE E PROPAGANDA
LTDA
ADV : SP121599 MARCO ANTONIO BUONOMO
APDO(A) : Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos ECT
ADV : SP135372 MAURY IZIDORO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO
RECURSO DE APELAÇÃO.

0083 Ap-SP 1885908 0005947-33.2011.4.03.6110

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : JOSE LUIZ ANTUNES
ADV : SP178862 EMANUELA OLIVEIRA DE ALMEIDA BARROS
APDO(A) : Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria INCRA
ADV : SP125483 RODOLFO FEDELI

ADV : SP000361 PAULO SÉRGIO MIGUEZ URBANO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

0084 Ap-SP 1852825 0000373-75.2011.4.03.6127
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : NILSON FRANCISCO ALVES e outro(a)
ADV : SP174957 ALISSON GARCIA GIL
APDO(A) : VICENTE FRANCISCO DOS SANTOS
ADV : SP241537 LILIAN KÁTIA DA SILVA
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP100172 JOSE ODECIO DE CAMARGO JUNIOR
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS.

0085 ApReeNec-SP 1835443 0016886-15.2005.4.03.6100
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Uniao Federal
ADV : SP199154 ANDERSON CARLOS DE CARVALHO FRANCO
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
APDO(A) : LEA KRASILCHIK LESCHZINER e outros(as)
ADV : SP211638 NATALIA RIBEIRO DO VALLE
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE CARAGUATATUBA >35ª SSJ> SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0087 ApReeNec-SP 1850884 0007670-42.2010.4.03.6104
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Uniao Federal
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
APDO(A) : DURVALINA FERNANDES GRECO (= ou > de 60 anos)
ADV : SP131095 RENATA DE CASSIA GARCIA
PARTE R : PAULO CORREA GALVAO espolio e outro(a)
ADV : SP269408 MARCELLA VIEIRA RAMOS
PARTE R : RICARDO CAPOTE VALENTE
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE SANTOS > 4ªSSJ > SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO E À APELAÇÃO DA UNIÃO.

0088 ApReeNec-SP 1617748 0001148-76.2009.4.03.6122
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SP236682 ANDRE LUIZ LAMKOWSKI MIGUEL
ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO(A) : OSMAR MASSARI FILHO
ADV : SP277828 ALEXANDRE AUGUSTO DE PIERI MASSARI
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE TUPÃ - 22ª SSJ - SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

0089 Ap-SP 1669918 0005146-08.2006.4.03.6106
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : MATHEUS JOSE THEODORO e outro(a)
ADV : SP160715 NEIMAR LEONARDO DOS SANTOS
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP086785 ITAMIR CARLOS BARCELLOS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

0090 AI-SP 268556 0044135-68.2006.4.03.0000
9803115685
2006.03.00.044135-1
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000002 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ADV : SP000011 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO(A) : J. MIKAWA E CIA LTDA massa falida
ADV : SP111832A CERVANTES CORREA CARDOZO

PARTE R : JOSE MIKAWA e outro(a)
INTERES : SANTA HELENA IND/ DE ALIMENTOS S/A
ADV : SP197072 FABIO PALLARETTI CALCINI
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 9 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA SANAR AS OMISSÕES APONTADAS E, REFORMANDO A DECISÃO DE FLS. 94/97V., NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO INSS. .

0091 Ap-SP 1501343 0018717-30.2007.4.03.6100
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP173286 LEONORA ARNOLDI MARTINS FERREIRA
APDO(A) : JOSE AUGUSTO MARQUES ANDREZZO
REPTE : SYLVIA BUENO DE ARRUDA
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

0092 Ap-SP 2046399 0006870-89.2011.4.03.6100
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARTA VILELA GONCALVES
ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
APTE : FORNAX EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADV : SP132306 CARLOS DAVID ALBUQUERQUE BRAGA
APTE : HSM SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
ADV : RJ077096 SAMUEL CABRAL BOURGUIGNON
APDO(A) : EIKO ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA
ADV : SP159569 SANDRA MARIA RIBEIRO PENNA TEIXEIRA
APDO(A) : CAMPOS MACIEL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
ADV : RJ071956 ANTONIO ALVES ROLIM
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DA HSM E DO INSS, E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OFERTADOS PELA FORNAX.

0094 Ap.-MS 76755 0001216-08.2017.4.03.6005
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : JEAN CARLOS DA SILVA reu/ré preso(a)
ADV : MS011603 LIGIA CHRISTIANE MASCARENHAS DE OLIVEIRA
(Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, REDUZIR O PATAMAR DA ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA PARA 1/6 (UM SEXTO) E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA DEFESA, FICANDO A PENA TOTAL DEFINITIVA FIXADA EM 9 (NOVE) ANOS, 8 (OITO) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL FECHADO, E 971 (NOVECIENTOS E SETENTA E UM) DIAS-MULTA.

0096 Ap.-SP 76247 0005146-80.2017.4.03.6119
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APTE : THABISA MLILWANA reu/ré preso(a)
APTE : THULISILE GLADNESS MAGBO reu/ré preso(a)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : THABISA MLILWANA reu/ré preso(a)
APDO(A) : THULISILE GLADNESS MAGBO reu/ré preso(a)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA AFASTAR A APLICAÇÃO DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO ART. 33, § 4º, DA LEI Nº 11.343/2006 E DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DA DEFESA PARA REDUZIR A PENA-BASE, FICANDO AS PENAS DAS ACUSADAS DEFINITIVAMENTE ESTABELECIDAS EM 5 (CINCO) ANOS E 10 (DEZ) MESES DE RECLUSÃO E 583 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS) DIAS-MULTA PARA THABISA E EM 6 (SEIS) ANOS, 9 (NOVE) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO E 680 (SEISCENTOS E

OITENTA) DIAS-MULTA PARA THULISILE.

0097 Ap.-SP 76741 0008637-19.2017.4.03.6112
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : GUILLERMO CASTRO SOSA reu/ré preso(a)
ADV : SP323527 CELSO CORDEIRO (Int.Pessoal)
APTE : EVELIN ROXANA CRUZ MENDEZ reu/ré preso(a)
ADV : SP358985 SIMONE MOREIRA RUGGIERI (Int.Pessoal)
APTE : LILIANA CRUZ MENDEZ reu/ré preso(a)
ADV : SP343690 CAROLINE MORAIS CAIRES (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO PEDIDO DA APELANTE LILIANA CRUZ MENDEZ QUANTO À APLICAÇÃO DO DECRETO N° 9.730/2018 E, DE OFÍCIO, REDUZIR O PATAMAR DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA PARA 1/6 (UM SEXTO), OBSERVADO O TEOR DA SÚMULA 231 DO STJ E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS DE APELAÇÃO INTERPOSTOS PARA REDUZIR AS PENAS-BASES PARA O MÍNIMO LEGAL E FIXAR O REGIME INICIAL SEMIABERTO PARA O CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE. AS PENAS DEFINITIVAS DAS APELANTES FICAM ESTABELECIDAS EM 4 (QUATRO) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO, E 485 DIAS-MULTA E DO APELANTE EM 5 (CINCO) ANOS, 10 (DEZ) MESES DE RECLUSÃO, E 583 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS) DIAS-MULTA.

0102 Ap.-MS 55371 0006518-87.2004.4.03.6000
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : ORCENIDENES DE SA
ADV : SP0000DPD DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0103 Ap.-SP 66515 0001640-04.2005.4.03.6124
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APTE : JOSE CARLOS BARBOSA
ADV : SP314714 RODRIGO DA SILVA PISSOLITO (Int.Pessoal)
APTE : JOAO SERGIO LEZO
ADV : SP076663 GILBERTO ANTONIO LUIZ
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : JOSE CARLOS BARBOSA
ADV : SP314714 RODRIGO DA SILVA PISSOLITO (Int.Pessoal)
APDO(A) : JOAO SERGIO LEZO
ADV : SP076663 GILBERTO ANTONIO LUIZ
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE JOSÉ CARLOS BARBOSA; DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE JOÃO SÉRGIO LEZO PARA FIXAR EM 1/4 (UM QUARTO) O PATAMAR DE AUMENTO DE PENA PELA CONTINUIDADE DELITIVA, QUE, DE OFÍCIO, ESTENDE-SE AO CORRÉU JOSÉ CARLOS; E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA EXASPERAR A PENA-BASE DE JOÃO SÉRGIO LEZO, CUJA PENA DEFINITIVA FICA ESTABELECIDADA EM 4 (QUATRO) ANOS, 4 (QUATRO) MESES E 15 (QUINZE) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E 13 (TREZE) DIAS-MULTA, VEDADA A SUBSTITUIÇÃO POR PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, FICANDO A PENA DEFINITIVA DE JOSÉ CARLOS BARBOSA ESTABELECIDADA EM 3 (TRÊS) ANOS E 9 (NOVE) MESES DE RECLUSÃO E 12 (DOZE) DIAS-MULTA.

0105 Ap.-SP 68846 0000299-69.2007.4.03.6124
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : ROBERTO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
ADV : MS008225 NELLO RICCI NETO
APTE : GILTON KAZUAKI QUEIROZ
ADV : SP0000DPD DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
CONDEN : CLEITON YOSHIO DE QUEIROZ
CONDEN : LAERCIO JUNJI IIYAMA

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DEFENSIVOS PARA ABSOLVER ROBERTO DE OLIVEIRA DOS SANTOS E GILTON KAZUAKI QUEIROZ EM RELAÇÃO AO CRIME DESCRITO NO ARTIGO 289, §1º, DO CÓDIGO PENAL, NOS TERMOS DO ART. 386, VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, E, CONSIDERANDO QUE O ACUSADO LAÉRCIO JUNJI IYAMA FALECEU NO CURSO DO PROCESSO, DECLARAR DE OFÍCIO EXTINTA A SUA PUNIBILIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 107, I DO CÓDIGO PENAL. .

0107 Ap.-SP 58478 0011791-81.2007.4.03.6181

RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : ELIEL FERREIRA DE SANTANA
ADV : SP157345 GESSON NILTON GOMES DA SILVA
APTE : ANDERSON DA SILVA MOURA
ADV : SP197789 ANTONIO ROVERSI JUNIOR (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS DEFENSIVOS E MANTER A CONDENAÇÃO DOS APELANTES PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 289, § 1º, DO CÓDIGO PENAL NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

0108 Ap.-SP 76614 0008454-69.2008.4.03.6110

RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : MARCELO PINTO DE OLIVEIRA
ADV : SP239156 LUCIANA MORAES ROSA GRECCHI (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APTE : VAGNER FERNANDO DE OLIVEIRA
ADV : SP207609 ROBERTO FUNCHAL FILHO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DE MARCELO PINTO DE OLIVEIRA E VAGNER FERNANDO DE OLIVEIRA.

0109 Ap.-SP 60539 0000866-59.2009.4.03.6115

RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : JOSE ALESSANDRO LAURINDO DE MORAES
ADV : SP125453 KLEBER JORGE SAVIO CHICRALA (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0110 Ap.-SP 59636 0011595-56.2009.4.03.6112

RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : ROBERTO SILVA DOS SANTOS
ADV : SP212741 EDSON APARECIDO GUIMARAES
APTE : DANIEL JOSE DOS SANTOS
ADV : SP202687 VALDECIR VIEIRA (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DECLARAR DE OFÍCIO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE DANIEL JOSÉ DOS SANTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 107, IV, DO CÓDIGO PENAL, RESTANDO PREJUDICADO O PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE ROBERTO SILVA DOS SANTOS.

0111 Ap.-SP 55478 0003705-92.2011.4.03.6113

RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APDO(A) : IZILDA MORIS SIQUEIRA BIZZI
APDO(A) : LUCIA MORI GONCALVES DA SILVA
ADV : SP068740 IVONETE APARECIDA RODRIGUES M TOSTA

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO MINISTERIAL E MANTER A ABSOLVIÇÃO DAS RÉS, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, V, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

0113 Ap.-SP 68243 0001721-24.2012.4.03.6118
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : BRUCE ALEXANDER SINCHE RAVELLO
APTE : RICARDO ENRIQUE FALCON MONT
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À
APELAÇÃO PARA REDUZIR O VALOR DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA E O VALOR
UNITÁRIO DO DIA-MULTA.

0114 Ap.-SP 71110 0001526-53.2013.4.03.6102
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : RENAN CESAR CAPATTO
ADV : SP306527 RAFAEL MENDONÇA DE ANGELIS
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO
RECURSO DA DEFESA.

0115 Ap.-SP 63587 0001669-21.2013.4.03.6109
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : RONALDO LACERDA
ADV : SP099619 MARINILSE APARECIDA P DE S ORFAO
APTE : MARLON PIERO RODRIGUES PEDROSO
ADV : SP286135 FAGNER RODRIGO CAMPOS (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO ÀS
APELAÇÕES.

0117 Ap.-MS 66059 0009591-52.2013.4.03.6000
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APTE : WILLIAN DE ALMEIDA GONCALVES
ADV : MS012327 ABILIO JUNIOR VANELI (Int.Pessoal)
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : WILLIAN DE ALMEIDA GONCALVES
ADV : MS012327 ABILIO JUNIOR VANELI (Int.Pessoal)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO ÀS
APELAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E DA DEFESA E, DE OFÍCIO,
COMPENSAR A CIRCUNSTÂNCIA AGRAVANTE DA REINCIDÊNCIA COM A ATENUANTE DA
CONFISSÃO E RECONHECER A INCIDÊNCIA DA CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE DA
MENORIDADE, FICANDO A PENA DEFINITIVA DO ACUSADO WILLIAN DE ALMEIDA
GONÇALVES ESTABELECIDADA EM 3 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO E 10 (DEZ)
DIAS-MULTA.

0118 Ap.-SP 64048 0005101-89.2014.4.03.6181
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : MARCOS PEREIRA DE JESUS
ADV : KAROLINE DA CUNHA ANTUNES (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À
APELAÇÃO.

0119 Ap.-SP 75700 0001070-87.2015.4.03.6117
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : DIEGO VIEIRA CIDADE
ADV : SP214301 FABIO CHAMATI DA SILVA (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO
RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA DEFESA.

0122 Ap.-SP 74970 0008517-50.2015.4.03.6110

RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : RAFAEL PEREIRA
ADVG : ROBERTO FUNCHAL FILHO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

0123 Ap.-SP 74059 0001196-42.2016.4.03.6105
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : RICARDO DIEGO APARECIDO SANTANA
ADVG : FERNANDA SERRANO ZANETTI NARDO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REDUZIR O VALOR DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, FICANDO A PENA MANTIDA EM 3 (TRÊS) ANOS, 6 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E 11 (ONZE) DIAS-MULTA.

0124 Ap.-MS 73361 0004678-16.2016.4.03.6002
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : ARNALDO JOSE MARQUES reu/ré preso(a)
ADVG : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA APENAS PARA FIXAR O REGIME INICIAL SEMIABERTO.

0125 Ap.-SP 74556 0000206-42.2017.4.03.6129
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : NILO NUNES DE SOUZA
ADVG : DANIELLE REIS MATTA CELANO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REDUZIR O VALOR DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA.

0126 Ap.-SP 63859 0000056-51.2007.4.03.6181
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APDO(A) : CHEN SHAOREN
ADVG : LEONARDO JOSE DA SILVA BERALDO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0127 Ap.-SP 61650 0003942-89.2007.4.03.6106
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APTE : ANTONIO GRACIANO PEREIRA NETO
ADV : SP124551 JOAO MARTINEZ SANCHES (Int.Pessoal)
APTE : RAIFRAN LIMA SILVA
ADV : SP312878 MARIANA PASCON SCRIVANTE GALLI (Int.Pessoal)
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : ANTONIO GRACIANO PEREIRA NETO
ADV : SP124551 JOAO MARTINEZ SANCHES (Int.Pessoal)
APDO(A) : RAIFRAN LIMA SILVA
ADV : SP312878 MARIANA PASCON SCRIVANTE GALLI (Int.Pessoal)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE ANTÔNIO GRACIANO PEREIRA NETO, SOMENTE PARA REDUZIR A PENA-BASE, E, DE OFÍCIO, ESTENDER OS EFEITOS À RAIFRAN LIMA SILVA, TORNANDO DEFINITIVA A PENA EM 1 (UM) ANO DE RECLUSÃO E 1 (UM)

ANO E 2 (DOIS) MESES DE RECLUSÃO, RESPECTIVAMENTE; NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DO MPF E DE RAIFRAN.

0129 Ap.-SP 59954 0001663-47.2009.4.03.6111
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APTE : WILSON STEPANIUK
ADV : PR037083 ROGERIO MANDUCA
APTE : ALEXANDRO FOGATTI DA COSTA
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : WILSON STEPANIUK
ADV : PR037083 ROGERIO MANDUCA
APDO(A) : ALEXANDRO FOGATTI DA COSTA
APDO(A) : OLAIR DE LIMA SOUZA
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES E, DE OFÍCIO, REDIMENSIONAR A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE PARA UMA ÚNICA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS.

0131 Ap.-SP 61635 0003377-21.2012.4.03.6181
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APDO(A) : JUCELINO CAMPOS VIANA
ADV : SP268806 LUCAS FERNANDES
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, CONDENAR JUCELINO CAMPOS VIANA, PELA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 334, § 1º, "C", DO CÓDIGO PENAL, COM A REDAÇÃO ANTERIOR À LEI Nº 13.008/2014, À PENA DE 1 (UM) ANO E 2 (DOIS) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, SENDO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE SUBSTITUÍDA POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS.

0132 Ap.-SP 64270 0005784-97.2012.4.03.6181
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APDO(A) : ZHU XIAOYI
ADV : SP268806 LUCAS FERNANDES
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MPF.

0135 Ap.-SP 64589 0016352-41.2013.4.03.6181
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APDO(A) : GILBERTO LAURIANO JUNIOR
ADV : SP324440 LUCIANA DANIELA PASSARELLI GOMES
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. (COMPARECEU À SESSÃO DE JULGAMENTO A ADVOGADA LUCIANA DANIELA PASSARELLI GOMES - OAB/SP 324.440 - SOLICITANDO PREFERÊNCIA NO JULGAMENTO DO FEITO).

0137 ReeNec-SP 337084 0000041-58.2012.4.03.6100
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
PARTE A : PROCTER E GAMBLE INDL/ E COML/ LTDA
ADV : SP158516 MARIANA NEVES DE VITO
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SAO PAULO>1ª SSJ>SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO.

0138 ReeNec-SP 351542 0016257-60.2013.4.03.6100
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
PARTE A : SAO PAULO TRANSPORTES S/A

ADV : SP180579 IVY ANTUNES SIQUEIRA
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI
NETO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 22 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO
REEXAME NECESSÁRIO.

0139 ReeNec-SP 343373 0001209-95.2012.4.03.6100
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
PARTE A : SPDM ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
ADV : SP107421 LIDIA VALERIO MARZAGAO
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI
NETO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SAO PAULO>1ª SSJ>SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO
REEXAME NECESSÁRIO.

0140 ReeNec-SP 345780 0006852-89.2012.4.03.6114
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
PARTE A : COFLEX IND/ E COM/ DE PLASTICOS LTDA
ADV : SP050939 EDISON QUADRA FERNANDES
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI
NETO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SAO BERNARDO DO CAMPO > 14ª SSJ>
SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO
REEXAME NECESSÁRIO.

0141 ApReeNec-SP 320742 0010190-95.2008.4.03.6119
2008.61.19.010190-8
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI
NETO
APDO(A) : FACCHINI S/A
ADV : SP097584 MARCO ANTONIO CAIS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DE GUARULHOS > 19ªSSJ > SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA
PRELIMINAR E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E AO REEXAME NECESSÁRIO.

0142 ApReeNec-SP 1353239 0030378-60.1994.4.03.6100
9400303785
2008.03.99.047208-2
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : GUIDO NAGATANI e outros(as)
ADV : SP011643 JORGE RADI
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RS063373 AUGUSTO CESAR MONTEIRO FILHO
ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : GUIDO NAGATANI e outros(as)
ADV : SP011643 JORGE RADI
APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RS063373 AUGUSTO CESAR MONTEIRO FILHO
ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
PARTE R : LAERSON PIRES e outro(a)
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 12 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO ÀS
APELAÇÕES E AO REEXAME NECESSÁRIO.

0143 ApReeNec-SP 1184611 0941578-83.1987.4.03.6100
0009415785
2007.03.99.011186-0
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : ALMEIDA PRADO DE MATOS e outro(a)
ADV : SP066897 FERNANDO ANTONIO NEVES BAPTISTA

APTE : Uniao Federal
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : ALMEIDA PRADO DE MATOS e outro(a)
ADV : SP066897 FERNANDO ANTONIO NEVES BAPTISTA
APDO(A) : Uniao Federal
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL
PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL E AO REEXAME NECESSÁRIO E NEGAR
PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS AUTORES.

0144 Ap-SP 1901692 0001985-55.2009.4.03.6115
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : RODRIGO RODRIGUES e outros(as)
ADV : SP111612 EDNA LUZIA ZAMBON DE ALMEIDA
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP196019 GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À
APELAÇÃO.

0145 Ap-SP 1965857 0009109-82.2010.4.03.6106
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : PATRICIA HELENA TORRES GIOVINAZZO
ADV : SP207826 FERNANDO SASSO FABIO
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP108551 MARIA SATIKO FUGI
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À
APELAÇÃO.

0146 Ap-SP 1862725 0010505-82.2010.4.03.6110
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : FLAVIO AMANDO DO NASCIMENTO
ADV : SP274031 DOUGLAS ALEXANDRE VILELA SANTOS
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP190338 TIAGO CAMPOS ROSA
PARTE R : ELMY PESSOA MATA
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À
APELAÇÃO.

0147 Ap-SP 1899903 0003988-08.2012.4.03.6105
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : RODRIGO SILVEIRA MONTIPO
ADV : SP275087 ADRIANA SOLINSKI SPEGLICH
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP223047 ANDRE EDUARDO SAMPAIO
PARTE R : IVANIA SILVEIRA MONTIPO
ADV : SP275087 ADRIANA SOLINSKI SPEGLICH
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À
APELAÇÃO.

0148 Ap-SP 1570718 0027789-75.2006.4.03.6100
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : RAFAEL CLAIR VIOLIN
ADV : SP133346 DENIS IMBO ESPINOSA PARRA
APTE : CLAUDIO CLAIR VIOLIN
ADV : SP137577 GISELE ALVES FERNANDES
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP034248 FLAVIO OLIMPIO DE AZEVEDO
ADV : SP178962 MILENA PIRÁGINE
ADV : SP235460 RENATO VIDAL DE LIMA
INTERES : Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao FNDE
ADV : SP000FNDE HERMES ARRAIS ALENCAR
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO ÀS
APELAÇÕES.

0149 Ap-SP 1420243 0006894-25.2008.4.03.6100
2008.61.00.006894-9
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA

APTE : CHROMA TEXTIL INDL/ E COML/ LTDA e outro(a)
ADV : SP187483 DANIEL PAULO FONSECA
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP114904 NEI CALDERON
ADV : SP235460 RENATO VIDAL DE LIMA
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIALMENTE PROVIMENTO À APELAÇÃO DA CEF PARA RESTABELECER A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS E DETERMINAR A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA RÉ.

0150 Ap-SP 1296245 0000765-96.2007.4.03.6113
2007.61.13.000765-8

RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : OITER CASSIANO MARQUES
ADV : SP120216 GLEISON DAHER PIMENTA
APTE : ANTONIO DE PADUA MANIGLIA
ADV : SP102287 MARIA BEATRIZ FERREIRA
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP190168 CYNTHIA DIAS MILHIM
INTERES : Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao FNDE
ADV : SP000FNDE HERMES ARRAIS ALENCAR
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES.

0151 Ap-SP 1788784 0030641-04.2008.4.03.6100

RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP166349 GIZA HELENA COELHO
APTE : NOVALIMENTO COM/ DE PRODUTOS INTEGRAIS LTDA -EPP e outro(a)
ADV : SP319348 NATALIA MARCHETTI BELUZZO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP166349 GIZA HELENA COELHO
APDO(A) : NOVALIMENTO COM/ DE PRODUTOS INTEGRAIS LTDA -EPP e outro(a)
ADV : SP319348 NATALIA MARCHETTI BELUZZO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS RÉUS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA CEF.

0152 Ap-SP 1895099 0008121-79.2010.4.03.6100

RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : MARIA CELESTE PEREIRA ARAUJO
ADV : SP285005B SERGIO MURILO FONSECA MARQUES CASTRO
(Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP166349 GIZA HELENA COELHO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E DAR PARCIALMENTE PROVIMENTO À APELAÇÃO DA RÉ.

0153 Ap-SP 1940391 0003609-88.2008.4.03.6111

RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
ADV : SP185282 LAIR DIAS ZANGUETIN
APTE : RICARDO ROMA DE CARVALHO
ADV : SP049141 ALLAN KARDEC MORIS
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP113997 PAULO PEREIRA RODRIGUES
PARTE R : MARCELO APARECIDO TEIXEIRA
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E DAR PARCIALMENTE PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES.

0154 Ap-SP 1841872 0023880-93.2004.4.03.6100

RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP235460 RENATO VIDAL DE LIMA e outros(as)
ADV : SP034248 FLAVIO OLIMPIO DE AZEVEDO

APTE : BERENICE RITA FERREIRA PASSOS
ADV : PR035522 ERICA DE OLIVEIRA HARTMANN (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPV DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP235460 RENATO VIDAL DE LIMA e outros(as)
ADV : SP034248 FLAVIO OLIMPIO DE AZEVEDO
APDO(A) : BERENICE RITA FERREIRA PASSOS
ADV : PR035522 ERICA DE OLIVEIRA HARTMANN (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPV DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO AGRADO RETIDO INTERPOSTO PELA RÉ E DAR PARCIAL PROVIMENTO À SUA APELAÇÃO; E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA CEF.

0155 Ap-SP 1898683 0023049-35.2010.4.03.6100
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP166349 GIZA HELENA COELHO
APTE : ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA
ADV : SP303035 MIRELLA MARIE KUDO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPV DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP166349 GIZA HELENA COELHO
APDO(A) : ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA
ADV : SP303035 MIRELLA MARIE KUDO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPV DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO RETIDO, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA RÉ PARA AFASTAR A CLÁUSULA DÉCIMA NONA DO CONTRATO, E DAR PARCIALMENTE PROVIMENTO À APELAÇÃO DA CEF.

0156 Ap-SP 1730149 0011464-47.2005.4.03.6104
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : PAULO EDUARDO ALVES OLIVATO
ADV : SP151581 JOSE ALEXANDRE MANZANO OLIANI
APTE : ADILSON LIMA DOS PASSOS
ADV : SP071909 HENRIQUE CRIVELLI ALVAREZ
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP063811 DALVA MARIA DOS SANTOS FERREIRA
PARTE R : SUPREMA CONSTRUTORA LTDA massa falida e outro(a)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO RETIDO, CONHECER EM PARTE DA APELAÇÃO DE ADILSON LIMA DOS PASSOS E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR PROVIMENTO; E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE PAULO EDUARDO ALVES OLIVATO.

0157 Ap-SP 1850184 0022917-41.2011.4.03.6100
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP166349 GIZA HELENA COELHO
APTE : ANTONIO LOPES DE BARROS
ADV : SP189545 FABRICIO DALLA TORRE GARCIA
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP166349 GIZA HELENA COELHO
APDO(A) : ANTONIO LOPES DE BARROS
ADV : SP189545 FABRICIO DALLA TORRE GARCIA
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES.

0158 Ap-SP 1925817 0008621-71.2012.4.03.6102
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : ELISANGELA DE FIGUEIREDO
ADV : SP163230 EDILON VOLPI PERES (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPV DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP111604 ANTONIO KEHDI NETO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0159 Ap-SP 1672959 0006623-79.2009.4.03.6100
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : RAPPIDA HOLDING BRASIL LTDA e outro(a)
ADV : SP126652 ALVARO DE LIMA OLIVEIRA
APDO(A) : Banco Nacional de Desenvolvimento Economico e Social BNDES
ADV : SP156859 LUIZ CLAUDIO LIMA AMARANTE
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA
PRELIMINAR E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0160 Ap-SP 1488582 0048722-79.2000.4.03.6100
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : SETMA SERVICOS TECNICOS E MANUTENCAO S/C LTDA -ME
ADV : SP115130 REGINA PINTO VENDEIRO
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP210937 LILIAN CARLA FÉLIX THONHOM
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À
APELAÇÃO.

0161 Ap-SP 1320413 0008903-73.2003.4.03.6119
2003.61.19.008903-0
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP166349 GIZA HELENA COELHO
APDO(A) : NGN ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
ADV : SP101045 OTTO AUGUSTO URBANO ANDARI
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA
PRELIMINAR E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0162 Ap-SP 1435140 0008485-37.2004.4.03.6108
2004.61.08.008485-6
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : NATASCHA CARDI TRAVALINI
ADV : SP186754 LUIZ FERNANDO RIPP
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP111749 RAQUEL DA SILVA BALLIELO SIMAO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À
APELAÇÃO.

0163 Ap-SP 1290460 0000323-64.2006.4.03.6114
2006.61.14.000323-2
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : INEZ DE JESUS LOPEZ GUILHERME
ADV : SP067547 JOSE VITOR FERNANDES
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP235460 RENATO VIDAL DE LIMA
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À
APELAÇÃO.

0164 Ap-SP 1316938 0000594-04.2005.4.03.6116
2005.61.16.000594-1
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : DEVANIA MARIA DOS SANTOS SIMIAO
ADV : SP164177 GISELE SPERA MÁXIMO
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP116470 ROBERTO SANTANNA LIMA
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À
APELAÇÃO.

0165 Ap-SP 1318425 0008613-91.2003.4.03.6108
2003.61.08.008613-7
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP189220 ELIANDER GARCIA MENDES DA CUNHA
APDO(A) : EUNICE MACIEL BEZERRA
ADV : SP126067 ADRIANA CABELLO DOS SANTOS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL
PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0166 Ap-SP 1318426 0007610-04.2003.4.03.6108
2003.61.08.007610-7

RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP189220 ELIANDER GARCIA MENDES DA CUNHA
APDO(A) : EUNICE MACIEL BEZERRA
ADV : SP126067 ADRIANA CABELLO DOS SANTOS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA
PRELIMINAR E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0167 Ap-SP 1318424 0007330-33.2003.4.03.6108
2003.61.08.007330-1

RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP189220 ELIANDER GARCIA MENDES DA CUNHA
APDO(A) : EUNICE MACIEL BEZERRA
ADV : SP126067 ADRIANA CABELLO DOS SANTOS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA
PRELIMINAR E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0168 Ap-SP 1324449 0005302-64.2004.4.03.6106
2004.61.06.005302-7

RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : CLAUDIO APARECIDO SANTOS SILVA
ADV : SP164213 LILIAN GREYCE COELHO
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP035093 MARIA APARECIDA PASQUALAO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À
APELAÇÃO.

0169 Ap-SP 1336695 0006673-18.2003.4.03.6100
2003.61.00.006673-6

RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : MARCOS DE AQUINO PIMENTEL
ADV : SP124912 MARCOS DE AQUINO PIMENTEL
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP230827 HELENA YUMY HASHIZUME
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À
APELAÇÃO.

0170 ReeNec-SP 1855579 0009939-39.2010.4.03.6109

RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
PARTE A : CELIO DONIZETTI DE OLIVEIRA e outro(a)
ADV : SP208701 ROGERIO MARTINS DE OLIVEIRA
PARTE R : Uniao Federal
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE PIRACICABA > 9ª SSJ>SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO
REEXAME NECESSÁRIO.

0171 ReeNec-SP 1734295 0001535-07.2007.4.03.6108

RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
PARTE A : FUNCRAF FUNDACAO PARA ESTUDOS E TRATAMENTO DAS DEFORMIDADES
CRANIOFACIAIS
ADV : SP092169 ARIIVALDO DE PAULA CAMPOS NETO
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI
NETO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE BAURU Sec Jud SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO
REEXAME NECESSÁRIO.

0172 Ap-MS 1818183 0007327-96.2012.4.03.6000

RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : AMERICO ALCANTARA FARIAS e outro(a)
ADV : MS010789 PAULO DE TARSO AZEVEDO PEGOLO
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MS005107 MILTON SANABRIA PEREIRA
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À

APELAÇÃO.

0173 Ap-SP 1651896 0010072-05.2010.4.03.6102
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP189220 ELIANDER GARCIA MENDES DA CUNHA
APDO(A) : SERGIO LUIS ANTONIO DA CRUZ e outro(a)
ADV : SP291037 DARKSON WILLIAM MARTINS RIBEIRO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0174 Ap-SP 1279402 0901606-76.2005.4.03.6100
2005.61.00.901606-4
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP197056 DUILIO JOSE SANCHEZ OLIVEIRA
APDO(A) : SIDNEI DE LIMA
ADV : SP186708 ADJAIR DE ALMEIDA
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0175 Ap-SP 1625965 0006351-45.2010.4.03.6102
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : FARID DAVID
ADV : SP268069 IGOR MAUAD ROCHA
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ADV : SP000011 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : FARID DAVID
ADV : SP268069 IGOR MAUAD ROCHA
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ADV : SP000011 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0176 ReeNec-SP 342669 0019659-23.2011.4.03.6100
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
PARTE A : JOAO CARLOS BROCCO
ADV : SP155126 ELAINE DE OLIVEIRA SANTOS
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 26 VARA SÃO PAULO Sec Jud SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO.

0177 Ap-SP 1309518 0002579-46.2002.4.03.6105
2002.61.05.002579-8
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : REINALDO FEDATO JUNIOR
ADV : SP214597 MAYCON ROBERT DA SILVA
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP223613 JEFFERSON DOUGLAS SOARES
APDO(A) : SASSE CIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS
ADV : SP235013 JORGE ANTONIO PEREIRA
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO AGRAVO RETIDO E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0178 Ap-SP 1672972 0006239-82.2010.4.03.6100
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : LAZARO CUSTODIO DE SOUZA
ADV : SP150116 CLAUDIA STOROLI CUSTODIO DE SOUZA
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP166349 GIZA HELENA COELHO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA

PRELIMINAR E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0179 Ap-SP 1828763 0018098-61.2011.4.03.6100
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : MONALISA APARECIDA SZABO HARGER
ADV : SP172289 ANDRÉ LUIZ HARGER
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP166349 GIZA HELENA COELHO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0180 Ap-SP 1841871 0020361-47.2003.4.03.6100
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : CLOVES CORDEIRO DA SILVA e outro(a)
ADV : SP200109 SÉRGIO MOREIRA DA SILVA
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP166349 GIZA HELENA COELHO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0181 Ap-SP 1275259 0019988-45.2005.4.03.6100
2005.61.00.019988-5
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos ECT
ADV : SP041822 JOSE ROBERTO PADILHA
APDO(A) : ANABEL REPRESENTACAO COML/ LTDA
ADV : SP155404 RODRIGO DA CUNHA CONTRO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ECT.

0182 ApReeNec-SP 1547820 0010964-60.2005.4.03.6110
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE SP
ADV : SP161119 MATHEUS RICARDO JACON MATIAS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE SOROCABA >10ªSSJ>SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E AO REEXAME NECESSÁRIO.

0183 Ap-SP 1299333 0008905-66.2004.4.03.6100
2004.61.00.008905-4
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos ECT
ADV : SP028835 RAIMUNDA MONICA MAGNO ARAUJO BONAGURA
APDO(A) : PROJETO PARTICIPACOES E COM/ S/A
ADV : SP050031 FLAVIO GUILHERME RAIMUNDO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0184 Ap-SP 1907150 0027966-05.2007.4.03.6100
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : IRINEU ESCUDERO GARCIA e outro(a)
ADV : SP239640 DEISE MENDRONI DE MENEZES
APTE : AGENCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL FINAME
ADV : SP191390 ADRIANA DINIZ DE VASCONCELLOS GUERRA
ADV : SP209708B LEONARDO FORSTER
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : IRINEU ESCUDERO GARCIA e outro(a)
ADV : SP239640 DEISE MENDRONI DE MENEZES
APDO(A) : AGENCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL FINAME
ADV : SP191390 ADRIANA DINIZ DE VASCONCELLOS GUERRA
ADV : SP209708B LEONARDO FORSTER
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES.

0185 Ap-SP 1808891 0002402-24.2007.4.03.6100
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA

APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP210937 LILIAN CARLA FÉLIX THONHOM
APTE : PRODESA S/C LTDA PROJETOS DESENVOLVIMENTO E SERVICOS DE ASSESSORIA e outros(as)
ADV : SP025634 CARLOS CELSO MARQUES COTELLESSA
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP210937 LILIAN CARLA FÉLIX THONHOM
APDO(A) : PRODESA S/C LTDA PROJETOS DESENVOLVIMENTO E SERVICOS DE ASSESSORIA e outros(as)
ADV : SP025634 CARLOS CELSO MARQUES COTELLESSA
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES.

0186 Ap-SP 1275883 0000939-09.2005.4.03.6103
2005.61.03.000939-9

RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : LUCIANO VASCONCELOS DE LIMA
ADV : SP097453 NELSON RODOLFO BUENO VASCONCELOS
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP160834 MARIA CECILIA NUNES SANTOS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0187 Ap-SP 1320097 0000247-44.2004.4.03.6103
2004.61.03.000247-9

RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : MARIA LAURA GOMES firma individual
ADV : SP125557 SILVANA PENTEADO CORREA RENNO
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP160834 MARIA CECILIA NUNES SANTOS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0188 Ap-SP 1320096 0000246-59.2004.4.03.6103
2004.61.03.000246-7

RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : MARIA LAURA GOMES firma individual
ADV : SP125557 SILVANA PENTEADO CORREA RENNO
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP160834 MARIA CECILIA NUNES SANTOS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU JULGAR PREJUDICADA A MEDIDA CAUTELAR.

0189 ApReeNec-SP 1684084 0009583-73.2003.4.03.6114

RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APTE : VOLKSWAGEN DO BRASIL IND/ DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
ADV : SP205704 MARCELLO PEDROSO PEREIRA
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SAO BERNARDO DO CAMPO > 14ª SSJ> SP
APDO(A) : VOLKSWAGEN DO BRASIL IND/ DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
ADV : SP205704 MARCELLO PEDROSO PEREIRA
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL E AO REEXAME NECESSÁRIO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA.

0190 Ap-SP 1834831 0014493-44.2010.4.03.6100

RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP166349 GIZA HELENA COELHO
APTE : JOSE IDALECIO PEIXOTO
ADV : JULIANA BASTOS NOGUEIRA SOARES (Int.Pessoal)

ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP166349 GIZA HELENA COELHO
APDO(A) : JOSE IDALECIO PEIXOTO
ADVG : JULIANA BASTOS NOGUEIRA SOARES (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA
PRELIMINAR E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA CEF, NEGAR PROVIMENTO
À APELAÇÃO DO RÉU.

0191 Ap-SP 1554419 0000638-60.2004.4.03.6115
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : MARIA JOSE MISKULIN MENEGASSI
ADV : SP231864 ANDRES GARCIA GONZALEZ
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP091665 LUIZ ANTONIO POZZI JUNIOR
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À
APELAÇÃO.

São Paulo, 11 de dezembro de 2018.

DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ LUNARDELLI
Presidente do(a) DÉCIMA PRIMEIRA TURMA, em substituição regimental